Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Fevereiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2790

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 608

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, a ser firmado com a Empresa:

AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.369.925/0001-04, endereço Avenida Brasil Sul, Bairro Batista, N° 1080 - CEP: 75.123-390, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.982,42 (Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BDA29C45

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Termo de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados o **RESULTADO FINAL** para a contração temporária de servidores, conforme a seguir:

Cargo: **Oficina de dança**

(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)
Candidato (a) Pontuação Final ClassificaçãoSituação
Rayanne Teixeira Alves 60 1º Aprovada – vaga prevista

Cargo: **Psicólogo(a)**

(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)
Candidato (a)Pontuação Final Classificação Situação
Gleyze Elle Alves Gonçalves 90 1º Aprovada – vaga prevista

São Francisco de Goiás, 31 de janeiro de 2023.

ANA ALLINE ALVES COUTO
Presidente da Comissão Avaliadora

KARLA ENEIDE DE REZENDE
Membro da Comissão Avaliadora

MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DUARTE
Membro da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B9FE13CA

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 036/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de explosivos e munições, fogos de artifício, a serem utilizados durante solenidade de entrega de benfeitorias a população de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

TOTALFIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.606.362/0001-19, endereço Avenida Pedro Ludovico, Setor Central, N° 419-B - CEP: 75.023-150, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0403B558

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 037/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparo no servo de embreagem, bem como, substituição do fluido de freio de caminhão, placa: KDU-2156, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

MICHEL BERNARDO COUTINHO 02424022160, inscrita no CNPJ: 32.493.226/0001-68, endereço Rua 8, Vila Colombo, N° 42, Galpão - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:042AD065

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 038/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens móveis, jogo de facas, destinado a conservação das roçadeiras do município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

TRATORMAQUINAS - MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.842/0001-41, endereço Rua Franca, Boa Vista, N° 930-A - CEP: 75.075-120, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8DC768D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 13/02/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP), para **contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário (CONJUNTOS ESCOLARES, ESTANTES, MESAS, CADEIRAS) para utilização nas escolas e CMEIS da rede de ensino do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 31 de janeiro de 2023,

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:2A6E6F6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

TRIGÉSIMO SÉTIMO CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Trigésimo sétimo Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADAS PARA TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA O HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL E TÉCNICA EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA.

KARITA SANTOS BORGES – TÉCNICA EM ENFERMAGEM – DATA 06/01/2023 - HORÁRIO 13:44:43 – PROTOCOLO 216/2023 – CLASSIFICADA.
SELMA MARIA NETO NASCIMENTO – TÉCNICA EM ENFERMAGEM – DATA 17/01/2023 - HORÁRIO 16:28:58 – PROTOCOLO 506/2023 – CLASSIFICADA.
NATALIA APARECIDA SOUSA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM – DATA 04/01/2023 – HORÁRIO 13:41:08 – PROTOCOLO 134/2023.

Acreúna, 31 de janeiro de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:C11E2517

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 007/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2023, Contratação de empresa para Contratação de Empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Câmara Municipal a ser firmado com a empresa SUPERMERCADO PREÇO BAIXO TODO DIA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.573.774/0001-99, com endereço a Av. Aníbal Modesto de Oliveira, s/n, Qd. 18, Lt. 05, Centro, Água Fria de Goiás, CEP 73.780-000, através de seu responsável, Sr. Andreilson Vieira dos Santos, inscrito no CPF nº 989.056.781-49, RG nº 2.313.951 SSP/DF, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 12.992,10 (doze mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos) para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, com vínculo contratual até 31 de dezembro de 2023.

Água Fria de Goiás, 30 de janeiro de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:50C6AE8B

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 008/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2023, Contratação de empresa para Contratação de Empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha e GLP para a Câmara Municipal a ser firmado com a empresa SUPERMERCADO PREÇO BAIXO TODO DIA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.573.774/0001-99, com endereço a Av. Aníbal Modesto de Oliveira, s/n, Qd. 18, Lt. 05, Centro, Água Fria de Goiás, CEP 73.780-000, através de seu responsável, Sr. Andreilson Vieira dos Santos, inscrito no CPF nº 989.056.781-49, RG nº 2.313.951 SSP/DF, com valor adjudica total de R$ 7.321,00 (sete mil trezentos e vinte e um reais) e a Empresa ANAILZA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ nº 18.021.132/0001-65, com endereço a Rua João Orive Rodrigues, Qd. 68, Lt. 05, Etapa II, Água Fria de Goiás com valor total adjudica de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, com vínculo contratual até 31 de dezembro de 2023.

Água Fria de Goiás, 30 de janeiro de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:121EDA8E

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 009/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2023, Contratação de empresa para Contratação de Empresa para aquisição de produtos alimentícios para a Câmara Municipal a ser firmado com a empresa SUPERMERCADO PREÇO BAIXO TODO DIA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.573.774/0001-99, com endereço a Av. Aníbal Modesto de Oliveira, s/n, Qd. 18, Lt. 05, Centro, Água Fria de Goiás, CEP 73.780-000, através de seu responsável, Sr. Andreilson Vieira dos Santos, inscrito no CPF nº 989.056.781-49, RG nº 2.313.951 SSP/DF, com valor adjudica total de R$ 13.921,20 (treze mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, com vínculo contratual até 31 de dezembro de 2023.

Água Fria de Goiás, 30 de janeiro de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DC2DB29F

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 010/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2023, Contratação de empresa para Contratação de Empresa para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal a ser firmado com a empresa SUPERMERCADO PREÇO BAIXO TODO DIA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.573.774/0001-99, com endereço a Av. Aníbal Modesto de Oliveira, s/n, Qd. 18, Lt. 05, Centro, Água Fria de Goiás, CEP 73.780-000, através de seu responsável, Sr. Andreilson Vieira dos Santos, inscrito no CPF nº 989.056.781-49, RG nº 2.313.951 SSP/DF, com valor adjudica total de R$ 15.223,68 (quinze mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, com vínculo contratual até 31 de dezembro de 2023.

Água Fria de Goiás, 30 de janeiro de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:38B96482

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 004/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2023, Contratação de empresa para Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de instalação e fornecimento de internet via fibra ótica com link dedicado para a Câmara Municipal a ser firmado com a empresa C.X.B. TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.057.030/0001-90, com sede a Rua Tomas Batista QD 18, LT 04, Centro – Água Fria de Goiás-GO, representado por seu representante legal Carlos Xavier Braga, brasileiro, Portador do CPF nº 022.393.181-04, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, com vínculo contratual para 12 meses.

Água Fria de Goiás, 05 de janeiro de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D7767B8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Referente ao Processo nº 002/2023. Inexigibilidade n. 002/2015. Contratante: Câmara Municipal d Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93; Art. 25, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: COSMOPLAN CONTABILIDADE MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 08.920.883/0001-60. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de CONTABILIDADE PÚBLICA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:BC286146

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Referente ao Processo nº 0014/2023. Dispensa n. 008/2015. Contratante: Câmara Municipal d Alto

Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93; Art. 24,Insiso II. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: SOUZA E FERNANDES A.H LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 10.576.352/0001-43. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.494,19 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:DCF8DF1A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Referente ao Processo nº 1964/2022. Dispensa n. 003/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: COOPERRATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 10.813.015/0001-41. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses. OBJETO: Locação de Veiculo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:6021FC7D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 22/2023. Referente ao Processo nº 38/2023. Dispensa n. 25/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: JB DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 42.919.706/0001-00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação do prédio da câmara . VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 56.900,00 (cinquentae seis mil e novecentos reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:4E22E8E9

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 06/2023. Referente ao Processo nº 1742/2022. Dispensa n. 1/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA CRUZ, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 45.572.363/0001-30. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses. OBJETO: Prestação De Serviços De Consultoria Administrativa, Junto A Comissão De Licitação Da Câmara . VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:2E860A66

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO- 003/2023 .Referente ao Processo nº 04/2023. Inexigibilidade n. 03/2023. Contratante: Câmara Municipal d Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. , Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: ELIANA ROCHA LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 46.381.843/0001-86. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. OBJETO: Prestação de Serviços TECNICO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICO – ADMINISTRATIVA, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 114.061,92 (cento quatorze mil e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:37B96233

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 005/2023. Referente ao Processo nº 008/2023. Dispensa n. 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993; Art. 24 inciso II, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 37.615.788/0001-50. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. OBJETO: Locação dos sistemas de informática (software de gestão publica). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.884,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:5FA65225

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO -004/2023 .Referente ao Processo nº 03/2023. Inexigibilidade n. 04/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 74, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: JOVELI MARQUES ADVOGADOS S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.784.700/0001-42. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 114.000,00 (cento quatorze mil reais).
ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:FED4A336

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 007/2023. Referente ao Processo nº 025/2023. Dispensa n. 005/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21; Art. 75 inciso II, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: CRIATIVA EDITORA, PRODUÇÕES E MARKTING LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 04.132.268/0001-38. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 (dois) meses. OBJETO: Contratação de empresas no ramo de publicidade, para prestação de serviços de edição publicitária de matérias de interesse do poder legislativo de alto horizonte – Goiás, com cobertura de todos os atos e eventos promovidos pelo poder legislativo, tiragem 8.000(oito mil) exemplares, periodicidade quinzenal, visando maior transparência na gestão administrativa, pelo período de 02 meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:957F4B9A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023_CULTURA

PROCESSO Nº 470/2023
OBJETIVO: O objeto deste é a contratação dos serviços de show artístico da "**JAPINHA CONDE**" a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2023, no parque de exposição agropecuária de ALTO HORIZONTE, GOIAS. Para o **CARNA FORRÓ.** O show contratado irá compor a festividade alusivas do CARNA FORRÓ, típica do Município, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo os cantores/banda em questão.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de CULTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **JBS DOS SANTOS PRODUÇÕES EPP, inscrito no CNPJ sob o N.º 45.882.049/0001-53, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** Contratação do "show artístico, "JAPINHA CONDE", a ser realizada no dia, 18 de fevereiro de 2023, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do CARNAVAL da cidade de ALTO HORIZONTE, GOIAS.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 470/2023.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.
Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:4A0411E0

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023_CULTURA

PROCESSO Nº 1619/2023
OBJETIVO: O presente tem por objeto determinar as condições que disciplinaram à contratação dos serviços de show artístico do "**DJ JIRAYA UAI**" a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2023, no parque de exposição agropecuária de ALTO HORIZONTE, GOIAS. Para o **CARNA FORRÓ.**
O show contratado irá compor a festividade alusivas do CARNA FORRÓ, típica do Município, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo DJ em questão.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de CULTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 22.644.513/0001-78.**
Contratação de serviços de show artístico, "DJ JIRAYA UAI", a ser realizada no dia, 18 de fevereiro de 2023, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do CARNA FORRÓ da cidade de Alto Horizonte/GO. Tendo como valor global a quantia de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1619/2023.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F6601BA3

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023_CULTURA

PROCESSO Nº 1305/2023
OBJETIVO: O presente tem por objeto determinar as condições que disciplinaram à contratação dos serviços de show artístico da "**THIAGO JHONATHAN**" a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2023, no parque de exposição agropecuária de ALTO HORIZONTE, GOIAS. Para o **CARNA FORRÓ.**
O show contratado irá compor a festividade alusivas do CARNA FORRÓ, típica do Município, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo os cantores/banda em questão.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de CULTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 23.504.023/0001-39.**
Contratação direta por de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar à contratação dos serviços de show artístico, "THIAGO JHONATHAN", a ser realizada no dia, 20 de fevereiro de 2023, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do CARNA FORRÓ da cidade de Alto Horizonte/GO. Tendo como valor global a quantia de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1305/2023.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D951C952

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022
I° TERMO DE ADITIVO

Processo nº 1343/2023
Assunto: requer reajuste contratual
Interessado: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: D A M PEREIRA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria administrativa, execução contábil, especializada em elaboração, atualização e acompanhamento no sistema SUAS, para atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2024.

VALOR: O valor global para todo período de vigência passa a ser R$ 22.729,10 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), pago em parcelas mensais de R$ 1.894,10 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:976CECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2022 - 2023 /SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do contrato nº09/2022 - 2023 /SME
Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO: 218/2023.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
CNPJ nº 11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: Wanderley Camilo Rodrigues.
CNPJ nº24.113.517/0001-55.

Alto Horizonte, GO, 31 de janeiro de 2023.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº.09/2022 por um período de 01(um) ano, conforme os artigos 105 a 114, da Lei 14.133/2021, contatos a partir de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133/2021.
VALOR: O valor global do contrato para todo período de vigência é de R$ 21.228,37(vinte mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais de R$ 1.769,03(um mil setecentos e sessenta e nove e três centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 043/2021

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:727EBAE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/2023 - SRP**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **10** de **fevereiro** de **2023** às ***09h:00min***, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **lote**, visando à **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Salgados, Refrigerantes, Sucos e Agua Mineral (com Serviço de Coquetel incluso), para eventos Públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvorada do Norte - GO e demais necessidades,** conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **31** de **janeiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:CCAD8923

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO)**, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, por sua **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**, designada pelo Decreto nº 337/2022, presidida pelo Sr. Lennon Cabral Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, **no dia** 01/02/2023 a 10/02/2023**, no horário das 08:00 às 16:00, estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para o cargo de Nutricionista**, para fins de seleção de pessoal para contratação de pessoal por prazo determinado para atender o excepcional interesse público do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 264/06 (e suas alterações); Lei Federal nº 13.935/2019 e

no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições previstas neste edital e na legislação em vigor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria Municipal de Administração; Na sede da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-Goiás, CEP: 75827-000;
Pelo WhatsApp (64)9 8458-0978;
Pelo site: **aparecidadoriodoce.go.gov.br**;
Via e-mail: rh.riodoce@gmail.com

Aparecida do Rio Doce/GO, 31 de janeiro de 2023.

LENNON CABRAL GUIMARÃES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lennon Cabral Guimarães
Código Identificador:ECFCA5BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 DO PSS EDITAL 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2022
PROCESSO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Nº 2527/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS,** por intermédio da sua Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 337/2022, presidida pelo Sr. **Lennon Cabral Guimarães**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2022, **CONVOCA** os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecem na data de **31/01/2023 a 03/02/2023**, das 08h às 16h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, para assinatura do contrato e posse.

CARGO: MONITOR SOCIAL

Class	Nome	CPF
2º	ANA CAROLAINE CÂNDIDA NUNES	704.134.491-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dia do mês de janeiro de 2023.

LENNON CABRAL GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Organização e Julgamento

Publicado por:
Lennon Cabral Guimarães
Código Identificador:A5456827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 17

PORTARIA Nº 17/23 DE 31 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 31 de janeiro de 2023, no veículo Voyage-Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia - GO levar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (centro e trinta reais), conforme autoriza os itens 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:58C37732

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 37
"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA**, Portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de janeiro, empreendeu viagem na Micro-volare OGX-1866 à cidade de Rio Verde - Goiás, Levar alunos na faculdade .

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:75EBC66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 37
"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**ANDERSON MARTINS SILVA**, Portador do CPF sob nº**054.316.496-98**ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de janeiro, empreendeu viagem na Micro-volare OGX-1866 à cidade de Rio Verde - Goiás, Levar alunos na faculdade .

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CC233DBA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO N° 011/2023-PREGÃO PRESENCIAL N° 01/20230

CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO CONTRATUAL N° 011/2023.

Termo de contrato que entre si fazem a O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE e a empresa TIRENTULHO PARA TUDO LTDA-ME

PREÂMBULO

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si, fazem, de um lado, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa TIRENTULHO PARA TUDO LTDA, CNPJ: 03.430.621/0001-01, estabelecida em Jatai, Estado de Goiás na Av Araguacema, Setor Fabriny, CEP 75.802.385, neste ato representado por seu Sócio Sr. NILTON CESAR DE TOLEDO, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 2128, Q 0036, L 006, Vila santa Maria, na cidade de Jatai, Estado de Goiás, CPF n. 102.864.078-17 e portador da cédula de identidade nº. 21370927, celebram o presente Contratação de Empresa para Locação de 24 (vinte e quatro) Caçambas Metálicas Estacionárias, sendo os contêineres com capacidade de 03 m³, para retirada de lixo e entulhos em diversos setores do município (podendo incluir ocasionalmente zona rural), com 1(um) caminhão sendo ano de fabricação 1998 a diante com estimativa de Quilometragem de 7(sete) mil Km mensais, montado com sistema poliguindaste duplo (2 duas caçambas) aprovado pelo Inmetro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023, e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pela Gestor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto do presente Contratação de Empresa para Locação de 24 (vinte e quatro) Caçambas Metálicas Estacionárias, sendo os contêineres com capacidade de 03 m³, para retirada de lixo e entulhos em diversos setores do município (podendo incluir ocasionalmente zona rural), com 1(um) caminhão sendo ano de fabricação 1998 a diante com estimativa de Quilometragem de 7(sete) mil Km mensais, montado com sistema poliguindaste duplo (2 duas caçambas) aprovado pelo Inmetro, para apoiar atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no município de Aparecida do Rio Doce-Go.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor total deste Contrato é de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

2. Os preços contratados serão reajustáveis de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d e § 1° da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal art. 55, inciso III, Lei estadual ou Lei municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

4. A CONTRATADA deverá apresentar, ao final de cada mês a nota fiscal do serviço prestado, emitidas e entregues ao órgão competente para fins de liquidação e pagamento.

5. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

6. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da protocolização da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios.

7 - Se os serviços não forem executados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1 - O prazo de vigência do contrato será da assinatura pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - A empresa contratada fará o transporte e a entrega das caçambas juntamente com o caminhão até o pátio designado pela CONTRATANTE até o prazo do início da vigência do contrato, sendo que ao final do contrato, a CONTRATADA obriga - se à retirada das caçambas e ao transporte das mesmas.

2 - As caçambas deverão estar devidamente pintadas e identificadas nas laterais externas, conforme legislação vigente inclusive com faixas reflexivas para melhor visualização noturna.

3 - As caçambas deverão ter capacidade para acondicionar no mínimo 03 (três) metros cúbicos de entulho, sem possibilidade de derramamento em via pública quando da remoção.

4 - O veículo utilizado para a remoção das caçambas deverá obedecer à legislação pertinente, ser equipado com todo o ferramental necessário, e estar em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Correrá por conta da empresa contratada toda a despesa referente à manutenção do caminhão no que se refere a motor, câmbio, diferencial, bombas de óleo e de água, sistema de poliguindaste duplo, sistema hidráulico, suspensão e qualquer outro evento de natureza estrutural e de funcionamento do caminhão que venha a paralisar a prestação do serviço.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE ficará responsável pela operação de colocação e na de retirada da caçamba, nos locais solicitados pelos usuários, devendo ser observada a legislação referente à limpeza urbana, destinação dos entulhos e resíduos, ao meio ambiente e à segurança de veículo e pedestre, de acordo com as normas vigentes para esse tipo de serviço, com as devidas sinalizações nas vias públicas.

2 - Ficará a cargo da administração municipal, as formas de fornecimento das caçambas para com o usuário a ser regulamentado por decreto.

3 - O motorista do caminhão e demais auxiliares ficará a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE, que disponibilizará servidores capacitados e habilitados para o serviço, isentando integralmente a CONTRATADA de qualquer responsabilidade com pessoal na execução dos serviços junto aos usuários, seja de natureza trabalhista ou de acidente de trabalho.

4 - Correrá por conta da CONTRATANTE toda a despesa referente ao serviço prestado, como combustível, lubrificantes, filtros de óleo de motor, de ar e troca de pneus, serviços de borracharia, serviço de lava jato e de mecânica para pequenos reparos que não estejam enumerados nas obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

1 – Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto advêm do tesouro municipal oriundos da dotação orçamentária do ano vigente de 2023.

.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

2 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

4 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

5 - Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 - Além do acompanhamento e da fiscalização, o fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

8 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;
2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - Fizer declaração falsa;
3.5 - Cometer fraude fiscal;
3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato.

4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2 - A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
1.2 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
1.3 - Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ANTICORRUPÇÃO
16.8 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caçu, Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de Fevereiro de 2023.

Orgão do Poder Executivo
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

Tirentulho Para Tudo LTDA-ME
NILTON CESAR DE TOLEDO
Sócio
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.
CPF:

NOME:_____.
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3D297F70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 001/2023

O Município de Araçu, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Aquisição de um Veículo pesado do tipo Caminhão Caçamba, novo, zero hora, para atender as necessidades do Município de Araçu. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/02/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01min do dia 13/02/2023 às 09h00min do dia 13/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 13/02/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site**https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62.3527-1263; Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 31 de janeiro de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:329E32C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação da **Inexigibilidade nº 001/2023**, processo nº **007**, OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Contábil. Resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento a empresa: **PAULO CESAR SANTOS JUNIOR – ME (CONTABIL TI)**, CNPJ **34.076.787/0001-97**, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DULCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:2CD62734

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

(Artigo 92 da Lei Orgânica do Município)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber aos contribuintes do município e aos interessados que o Balanço Geral do exercício de 2020, as contas de governo e o parecer do TCM/GO, ambos da gestão do Ex-Prefeito José Elias Fernandes, se encontram à disposição dos contribuintes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:CC7B97B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ROBERTO CARLOS DE GODOY**
Objeto: Prestação dos serviços de Motorista/Socorrista Samu I
Valor Global: 24.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:62A9D0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, no uso de suas atribuições legais, obedecendo o oficio acompanhamento 075/2022 da secretária de licitação e contratos do TCM/GO, torna pública a **REVOGAÇÃO** Da Chamada Pública nº 004/2022, tendo como objeto o Credenciamento para Contratação de Leiloeiro. Maiores Informações na Sala do Setor de Licitação e ou no portal da Câmara: www.aragarcas.go.gov.br

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AC0CF2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 46/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO BURACO LTDA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 46/2021, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/02/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

.
Leia-se:

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FE2EEEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais de higiene, limpeza e lavanderia, a fim de atender a todas as secretarias deste município Aragarças/GO,** conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022,** vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022,** Órgão Gerenciador – **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT**, saindo como vencedor **C R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 34.086.064 /0001-79.** Com o valor de R$ 286.965,27 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). A presente licitação perfaz o valor de R$ 286.965,27 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Aragarças, 31 de Janeiro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL
Decreto 807/2022

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7625C46B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 02/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 13/01/2023 às 9h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **Contratação de Empresa Registro de Preço para aquisição de Cilindros, Recarga Oxigênio Medicinal e Kit Fluxomêtro completo, conforme especificações constantes do Anexo I,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 30 de janeiro de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:989A3CF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **01/2023** Processo: 288/2023 Objeto **registro de preços para aquisição de Medicamentos para atender o Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva no Município de Arenópolis-GO** Tipo: Menor preço por item. Data: **14/02/2023**. Horas: **13h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:B474EC15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

FMDCA
MUNICÍPIO DE BALIZA-GO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09-A/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 01/2022.

Contratante : FMDCA.
CNPJ: 21.500.449/0001-99
Contratada: EBER OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 44.500.879/0001-06
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO MÚSICA/EDUCAÇÃO/INCLUSÃO SOCIAL
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023
Valor: R$: 33.432,00 (Trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais)
Data a assinatura: ao 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

ONDE SE LER: **Valor**: R$: 33.432,00 (Trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais)

LER-SE: Valor: 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4C64EFEC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 091/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): Rosimeire Araujo da Costa - ME
CPF/CNPJ: 13.691.615/0001-53
OBJETO: Serviços de Apoio a Limpeza Pública, Jardinagem vigilância e preservação.
VALOR : R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).
DATA: 31/12/2022 a 31/12/2023
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

Onde ler-se : 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Ler – se : 155.800,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7F842D32

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 01/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):MILTON LOPES DE SOUZA ME
CPF/CNPJ: 74.024.894/0001-96
Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica
Data:01/01/2023 a 30/06/2023
Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Data a assinatura:aos 01 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C9BE0D06

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 001/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MILTON LOPES DE SOUZA ME
CPF/CNPJ: 74.024.894/0001-96
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA
DATA: 01/01/2023 A 30/06/2023
VALOR: 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)
Data a assinatura: aos 01 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:ED61FF5B

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 CONTRATUAL ADITIVO Nº 33/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): CAMPOS ANDRADE CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 13.927.783/0001-03
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
DATA: 31/12/2022 A 31/01/2023
VALOR: 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D5C98AA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL Nº 005/2023 PROCESSO 510/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de fevereiro de 2023, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2023**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO: CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA COLETA DE ENTULHOS E LIXO DOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO NO ANO DE 2023, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE EDITAL**. Edital, planilha eletrônica e planilha de credenciamento disponíveis no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 01 de fevereiro de 2023.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:10E0DD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO 482/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar do **dia 02 a 08 de fevereiro de 2023, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL Nº 001/2023** tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL REGIDO PELAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de recursos humanos desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144.

Bonfinópolis, 01 de fevereiro de 2023.

KEYLA PINHEIRO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:769AECB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2023 - BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **009/2023**	Processo nº **478/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, sediada na Rua Maria de Lourdes Antunes, s/nº, Quadra Única, Lote 02, Residencial Nova Morada, Inhumas - GO, CEP nº 75.401-194, neste ato representado pelo Sr. Robson Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua da Limeira, Chácara Brizza, s/nº, Quadra 03, Lote 14, Zona Rural, Inhumas - GO, CEP nº 75.408-899, portador da cédula de identidade nº 1630074, SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 499.446.061-20.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com **"BANDA BRIZZA",** com elenco completo músicos, balé, cantores, cenário e equipe técnica**,** para as festividades em comemoração ao Carnaval 2023, que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2023, no Parque de Exposições Josino Naves neste município.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens** **0039 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **40.000,00 (quarenta mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com vigência até dia 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	30/01/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 30 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F98180DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE GOIAS E O IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE GOIAS E O IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua Goiás, n.º 563, Setor Centro, Buriti Alegre/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, André Sousa Chaves, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CPF nº 817.319.221-91, doravante designado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 01.647.296/0001-08, sediada na Avenida Araguaia nº 1544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Superintendente o Senhor Humberto Rodrigues de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
O presente Termo Aditivo encontra guarida nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, quanto a prorrogação do pacto. **Processo Administrativo nº 216/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 012/2022, firmado entre as partes em 24 de janeiro de 2022, na forma prevista do instrumento inaugural.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO DE PRAZO
O prazo do presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses iniciando em **01 de fevereiro de 2023 e seu término em 29 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo será no **valor global de R$ 999.360,00 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais).**
Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 916.080,00 (Novecentos e Dezesseis Mil e Oitenta Reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438. 2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
0056 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.
E, por assim estarem acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois devidamente conferido pelas partes e testemunhas a tudo presente.

Buriti Alegre/GO, 16 de janeiro de 2023.

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Superintendente	Prefeito Municipal
IEL/GO	Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Monteiro Chapadeiro
CPF: 863.842.361-68

Nome: Alessandra Inácio Moreira
CPF: 868.135.281-49

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C4F7A9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023	Processo nº **499/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química, sendo a internação compulsória e involuntária, pela Lei Federal nº 11.343/2006, pelo período de 9 (nove) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento: **L.V.D.A**.
Dotação	**06 – FMS Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0281.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	30/01/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 30 de Janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:10CD14AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023

Processo Administrativo: 05053/2022.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, especificamente a comissão permanente de licitação do Município, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, **a partir do dia 02 de fevereiro de 2023 até 27 de dezembro de 2023, com início das 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, todas Quartas – Feiras, do corrente exercício,** em caráter permanente o credenciamento de pessoas jurídica para prestação de serviços com profissionais na área de saúde, para atenderem nas unidades que compõem o Sistema Municipal Saúde do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado a partir de **02/02/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 31 de janeiro de 2023.

SILVANEA OLIVEIRA SILVA
Presidente CPL;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:81B0A572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa DENNER SILVA FERNANDES BORGES 03327688133, Dispensa de Licitação na forma que segue."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **DENNER SILVA FERNANDES BORGES 03327688133**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **42.650.914/0001-48** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 144/2023 – Dispensa de Licitação n.º 037/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, contratação de empresa prestação de serviços em oficinas de Karatê para exercer atividades, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, conforme solicitado.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **DENNER SILVA FERNANDES BORGES 03327688133**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 42.650.914/0001-48, estabelecida na Av. Deputado Solon Amaral, n° 946, cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por **DENNER SILVA FERNANDES BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 6440514 SSP-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 033.276.881-33, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)**, a serem pagos em 10 parcelas até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6ABE66AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
OBJETO	Contratação de empresa prestação de serviços em oficinas de Karatê para exercer atividades, para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Buriti de Goiás. Conforme solicitado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.02.2023 A 30.11.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39 FICHA 326**
CONTRATANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	DENNER SILVA FERNANDES BORGES 03327688133
CNPJ	42.650.914/0001-48
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.480,00
NÚMERO DO CONTRATO	058/2023
DATA DO CONTRATO	01.02.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 01 de fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2298F9AC

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 3º, inciso XV, da IN 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, a Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, através do Presidente da CPL torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participaram do certame licitatório supramencionado.

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em vias públicas no município de Buriti de Goiás objeto do contrato de repasse nº 922152/MDR/CAIXA, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I, que é parte integrante do Edital.

DA ANÁLISE DA CPL, constata:

Único interessado o licitante **CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.698/0001-60, sediada à Rua 04, nº 689, Centro, na Cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP: 76.220-000, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, no valor de **R$ 770.880,78 (setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, 31 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:377ABADF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de proferido o Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação da Tomada de Preço 001/2023, Processo administrativo nº 142/2023, sendo que nenhum participante manifestou desejo de recurso contra o resultado final da licitação, adjudico a empresa vencedora da licitação, conforme Ata, Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.698/0001-60, sediada à Rua 04, nº 689, Centro, na Cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP: 76.220-000, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, no valor de **R$ 770.880,78 (setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, aos 31 dias do mês Janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8B971322

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***

O GESTOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 001/2023, realizada em: 1ª sessão – No dia 25/01/2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1E2CE992

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

> "Declara inexigível a LICITAÇÃO para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS juridicos E dá outras providências"

O Gestor Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de serviços jurídicos ao Município, atuando no contencioso judicial, executando os serviços jurídicos, na pratica de todos os atos necessários, levando em consideração conforme consultas 90(noventa) ações bem como as que vierem na decorrência do contrato.

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos jurídicos para a Administração Pública Municipal;

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este Município, a proposta de preço apresentada pela empresa CLODOMIRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;

Considerando que esta empresa, com competência e responsabilidade, presta serviços técnicos jurídicos a vários municípios do Estado de Goiás.

Considerando, ainda, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade, tanto pela empresa como por seus técnicos e que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa com experiência, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, perante vários municípios e outros entes públicos.

Considerando que os valores apresentados em sua proposta, são condizentes com o valor praticado no mercado;

Considerando o que dispõe o inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93**,** o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição.

Considerando que a jurisprudência e doutrina pátrias já há muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, quando os serviços técnicos especializados são de caráter singular, e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.

R E S O L V E:

I - **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório, Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de serviços jurídicos ao Município, atuando no contencioso judicial, executando os serviços jurídicos, na pratica de todos os atos necessários, levando em consideração conforme consultas 90(noventa) ações bem como as que vierem na decorrência do contrato, conforme Termo de referência e Minuta do Contrato em anexo.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CLODOMIRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, o valor global de R$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

III – DETERMINAR, a comissão de licitação, a convocação do escritório x CLODOMIRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA via seu representante legal, para caso queira, assinar o instrumento contratual até dia 20 de janeiro de 2023.

IV - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gestor Municipal de Buriti de Goiás/GO, 18 de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4AD2F2EE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação – n. 002/2023, devido a impossibilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, adjudico a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

CLODOMIRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para realização dos serviços jurídicos ao Município, atuando no contencioso judicial, executando os serviços jurídicos, na pratica de todos os atos necessários, levando em consideração conforme consultas 90(noventa) ações bem como as que vierem na decorrência do contrato, na importância mensal de R$11.000,00(onze mil reais), totalizando o valor global de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Buriti de Goiás/GO, 17 de janeiro de 2023

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F842E2A2

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação 002/2023
FUNDAMENTAÇÃO	Inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93e Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.
OBJETO	Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de serviços jurídicos ao Município, atuando no contencioso judicial judicial, executando os serviços jurídicos, na pratica de todos os atos necessários, levando em consideração conforme consultas 90(noventa) ações bem como as que vierem na decorrência do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	18/01/2023 a 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.003.122.2.007.3.3.90.34 ficha35**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIAS/GO
CONTRATADA	**CLODOMIRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ	49.149.614/0001-29
VALOR DO CONTRATO	R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	052/2023
DATA DO CONTRATO	18/01/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no Diário Municipal de Goiás em 01.02.2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D5DAE748

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

AVISO DE ADIAMENTO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, O ADIAMENTO do leilão onde se lê que no dia 09/02/2023 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, leia-se dia **07/03/2023 as 14:00 horas** o restante das informações permanece os mesmos. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, sito na Av. Dep. Solon Amaral, N° 1154, Centro, Buriti de Goiás, Goiás, no horário de expediente, fone 0800 878-5625 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FC15FDA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023 - LEI 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, torna público o extrato do Contrato nº. 003/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 43/2023. Contratado: **49.230.093 JOSUEL DE FREITAS LEMES,** inscrita no CNPJ **n.º 42.072.477/0001-22,** inscrita no **CNPJ n.º** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, GRAVAÇÃO DE STOP COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO.** Data da assinatura: **31/01/2023.** Vigência: **Da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024.** Valor do contrato: **de R$ 6.912,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais).**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1D749F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2023 - LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do Contrato nº. 055/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 43/2023.Contratado: **49.230.093 JOSUEL DE FREITAS LEMES,** inscrito no CNPJ **n.º 49.230.093/0001-30,** inscrita no **CNPJ n.º** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, GRAVAÇÃO DE STOP COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO.** Data da assinatura: **31/01/2023.** Vigência: **Da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024.** Valor do contrato: **de R$ 20.736,00 (vinte mil e setecentos e trinta e seis reais).**

RUYLON BARBOSA D EOLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EFB3030F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 010/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 43/2023. Contratado: **49.230.093 JOSUEL DE FREITAS LEMES,** inscrito no CNPJ **n.º 49.230.093/0001-30.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, GRAVAÇÃO DE STOP COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO.** Data da assinatura: **31/01/2023.** Vigência: **Da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024.** Valor do contrato: **de R$ 20.736,00 (vinte mil e setecentos e trinta e seis reais).**

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9A503224

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 09/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 17/02/2023 às 13:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de gêneros de panificação para atender às necessidades das

secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 011/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EB09A1ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0010, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 0010, de 31 de janeiro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e encarte para divulgação das ações da secretaria municipal de saúde, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 97/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e encarte para divulgação das ações da secretaria municipal de saúde, questão custará o valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "JORNAL A VOZ DO POVO''CNPJ: 14.442.814/0001-90, SITUADO NA RUA MOSSÂMEDES, 191, ST. MONTES BELOS/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76.100-000.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MESES	PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL RELACIONADO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
02	12	MESES	ENCARTE	R$ 500,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL R$ 34.400,00					

CACHOEIRA DE GOIÁS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANNA CARALA BATISTA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CD53AFFE

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 001, de 31 de janeiro de 2023.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção da máquina retro escavadeira 416e caterpillar, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 255/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação na manutenção da máquina retro escavadeira 416e caterpillar, questão custará o valor total de R$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte cinco reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "TECNO SERVICE''CNPJ: 44.051.342/0001-06, SITUADO NA RUA AB8/RES ALICE BNIA/GO/74691-847.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DC1D009B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 007/2023 DE 31 DE janeiro de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 491/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" NASA VEICULOS LTDA CNPJ: 01.026.483/0001-66', para o fornecimento de peças e serviços na manutenção do GOL de placa: REQ-1C74, a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 31(trinta e um) de janeiro de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Secretária Mul. De Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A9858E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002, RETIFICAÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 002, RETIFICAÇÃO de 30 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de procedimento de prestação de serviços, nos termos do art. 75, IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 61/2023, de que solicita o procedimento para o convenio entre o GIGIRS que custará o valor de R$ 91.340,64 (noventa e um mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, IV, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS'' CNPJ: 20.808.466/0001-25.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 30 de JANEIRO de 2023.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Responsável pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:03E57B02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 038 de 20 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 012/2023, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Considerando a Solicitação por parte do Diretor Legislativo, bem como a necessidade de **Instalação de Divisórias Novas na Sede da Câmara Municipal**

Considerando o Termo de Referência que Justifica a Necessidade de contratação, delimita e caracteriza o objeto da contratação, fixa requisitos mínimos para esta, fixa forma local e prazo de fornecimento;

Considerando que o processo em questão foi autuado como Dispensa de Licitação nº 02/2023, e que após a ampla publicidade oportunizando a participação de outras empresas interessadas, havendo sido habilitada a empresa **REI DO FORRO - CNPJ 28.253.879/0001-00**, que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR E DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, autuada sob o **nº 012/2023**, para **Instalação de Divisórias Novas na Sede da Câmara Municipal –** cujo contrato deverá ser firmado com a empresa **REI DO FORRO - CNPJ 28.253.879/0001-00**, em razão da proposta mais adequada e vantajosa, no valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 20 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:C380F5A8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 012/2023

PROCESSO Nº. 012/2023
Dispensa nº 012/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.

CONTRATADA REI DO FORRO – CNPJ – 28.253.879/0001-00
OBJETO: Instalação de Divisórias Novas na Sede da Câmara Municipal

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ **17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeira Dourada, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS
Diretor Legislativo
Portaria nº 01/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:91C7B669

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 91/2023
PREÂMBULO:
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023 – EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

O Fundo Municipal de Saúde de Campinorte/GO, através Do Pregoeiro e Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL para obras de engenharia e serviços comuns, o **dia 16 de fevereiro, com início às 09:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **09:00 horas Lote I: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PISO DE GRANITINA NA UBS – CENTRO DE SAÚDE,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 31 de janeiro de 2023; Gestor do Fundo – Divino Edir Vieira e informações pelo Email: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:7971AA62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
032-2023 - MANUTENÇÃO DE PCS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023

A GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a necessidade da contratação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e na rede de computadores;
Considerando a possibilidade, desde que não sendo condição de fracionamento, de aquisição por dispensa de licitação em razão do valor, a fim de atribuir celeridade à atividade administrativa;
Considerando ainda a disposição contida no art. 24, II da Lei n° 8.666/93.

DECIDE:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **LETÍCIA JARDIM PEIXOTO DE SOUSA - + HELP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.212.039/0001-21, situada na Rua Francisco Santa n° 52, Pltis 6, Lote 95, Bairro Maria Angélica, Goiandira-GO, CEP 75.740-000, neste ato representado por Letícia Jardim Peixoto de Sousa, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 741.671.541-53, no valor de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação/dotações orçamentária para o presente exercício:

PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001 – Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Ficha: 000283
FONTE DO ORÇAMENTO: 100
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre de Goiás/GO, 16/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:2140580A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
032-2023 - MANUTENÇÃO DE PCS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** Ato de Dispensa de Licitação n° 008/2023, de 16/01/2023, e ordenar sua publicação no placar da Câmara, bem como site oficial.

Campo Alegre de Goiás/GO, 16/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:3AEC9D3F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
009-2023 - CONTRATO COMPRA CELULARES

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

A GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a necessidade da aquisição de aparelhos celulares;
Considerando a possibilidade, desde que não sendo condição de fracionamento, de aquisição por dispensa de licitação em razão do valor, a fim de atribuir celeridade à atividade administrativa;
Considerando ainda a disposição contida no art. 24, II da Lei n° 8.666/93.

DECIDE:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **PAULO VITOR AZEVEDO E CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.786.039/0001-41, com endereço à Av. Alvares s/n, Qd. 61, Lt. 03, Sala 01, Setor Central, Campo Alegre de Goiás/GO, CEP 75.795-000, nesse ato representado por seu sócio **Paulo Vitor Azevedo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 037.469.191-69 e RG nº 5.729.462 SSP/GO, no valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação/dotações orçamentária para o presente exercício:

PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001 – Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 4.40.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Pessoa Jurídica
FICHA: 271
FONTE DO ORÇAMENTO: 100
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre de Goiás/GO, 31/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:54D7E404

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
009-2023 - CONTRATO COMPRA CELULARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** Ato de Dispensa de Licitação n° 009/2023, de 30/01/2023, e ordenar sua publicação no placar da Câmara, bem como site oficial.

Campo Alegre de Goiás/GO, 31/01/2023

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:2996E3A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 09 2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA nº 09/2023 de 31 de janeiro de 2023

"Concede diária ao Vereador GILSON COSTA E SILVA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador GILSON COSTA E SILVA , 01 diária no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para empreender viagem a cidades de Goiânia-GO, em reunião á Assembleia Legislativa no intuito de buscar benefícios juntos a parlamentares (emendas) para a comunidade de Campos Belos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês janeiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Rua Temístocles Rocha, Qd. 15, Lt. 16 – Setor Aeroporto – Tele-Fax (62) 3451-1070 www.camposbelos.go.leg.br – camara@camposbelos.go.leg.br CEP: 73.840-000 – Campos Belos - Goiás

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:BB2BDD12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 10 2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede diária ao Vereador ANTONIO FERREIRA FILHO e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador ANTONIO FEREIRA FILHO , 01 diária no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para empreender viagem a cidades de Goiânia-GO, em reunião á Assembleia Legislativa no intuito de buscar benefícios juntos a parlamentares (emendas) para a comunidade de Campos Belos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês janeiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:5AEAEBF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. MENOR PREÇO E MELHOR TECNICA.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
MENOR PREÇO e MELHOR TECNICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no **dia 07 de Março de 2.023, as 08:00 hrs**, em sua sede à Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 001/2023, do tipo menor preço global e melhor tecnica, para Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria/assessoria em Elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas e planos de trabalho objetivando alocação de recursos originários de transferências voluntárias e especiais Federais, além de recursos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, bem como suas respectivas prestações de contas do Município de Castelândia/GO, conforme Edital e seus anexos, tudo de acordo com os ditames do Artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de Janeiro de 1993.

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo Telefone (064) 3649-1140.

Castelândia - GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto N. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:869A0BD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO PRESENCIAL 003-2023

2° AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023
OBJETO: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS AGRÁRIOS**, data de abertura 14.02.2023 às 08h30min local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 01.02.2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:3FE24965

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO PRESENCIAL 027-2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2022
OBJETO: locação um CAMINHÃO COM CESTO AÉREO, data de abertura 14.02.2023 às 10h30min local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 01.02.2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:0999573B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 09/2022.
Objeto:contratação de shows artísticos que se apresentara durante a comemoração contratação de shows artísticos para agropecuária 2023dos dias 15/07 a 17/07/2023.
Contratadas:
1 - CP 45 SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.552.051/0001-85, valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
2- CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.613/0001-35, valor: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).
3- TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.149.883/0001-43 valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Objeto: contratação de shows artísticos que se apresentara durante a comemoração contratação de shows artísticos para agropecuária 2023 dos dias 15/07 a 17/07/2023. Data da ssinatura 27.12.2023 -

CELSO HENRIQUE COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:903DC814

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 PROCESSO Nº 029/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 010/2023

CONTRATDO: RM ASSESSORIA NORDESTE EIRELI ME
CNPJ: 28.413.087/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA SUPORTE EM RAG.
VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

PREFEITURA DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:039C1C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO Nº 10/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 003/2023

CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.580.442/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PORTAL INSTITUCIONAL E PORTAL DO CIDADÂO COM A CONCESSÂO DE LICENÇA DE USO E PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM DE APLICAÇÔES, SUPORTE TECNICO
VALOR GLOBAL: R$ 26.777,28 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E VINTE E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
VIGÊNCIA: ATÈ 24/01/2024

Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:77EF353E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 PROCESSO Nº 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 011/2023

CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 73.193.211/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EQUIPAMENTO DE EGG EM COMODATO E PACOTE DE EXAMES MENSAIS.
VALOR: R$ 8.613,00 (OITO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6B8F4548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 053/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 009/2023

CONTRATADO: BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA
CNPJ: 05.263.928/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÂO DE AVISOS DE LICITAÇÂO, EDITAIS,COMUNICADOS E AFINS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIUANÒPOLIS-GO, EM JORNAL DIÀRIO DE GRANDE CIRCULAÇÂO DO ESTADO DE GOIÀS ,NO DIÀRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÀRIO OFICIAL DA UNIÂO (DOU).
VALOR: R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 23/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1D4DCA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 003 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL 003 DE 2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 003/2023
OBJETO: Contratação De Empresa Para Aquisição De Material Esportivo Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Esporte **abertura para o dia 08/02/2023 às 08h00 ENCONTRA-SE CANCELADO, POIS SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.**
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 31 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ESPORTE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D0D070AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO NÚMERO: 061/2023

OBJETO: Registro de preços de serviços de mão de obra exclusiva para obras civil e de pavimentação/tapa buraco por administração direta para o município de Damianópolis.

Abertura para o dia 13/02/2023 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 31 de janeiro de 2023.

GILMAR JOSÉ FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:104768B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

PREGÃO PRESENCIAL 004 DE 2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE.
Abertura para o dia 13/02/2023 às 14h00
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 31 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ESPORTE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C7C58DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA A
SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO.
ENCONTRA-SE RETIFICADO.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 31 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:82F45E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 002 DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ENCONTRA-SE RETIFICADO.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 31 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D32EB41C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CBUQ – ULTRA ASFALTO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.**
conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 13/02/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:D58179DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 DISPENSA Nº 016/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **02/02/2023 ao dia 06/02/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em prestação de serviço em assessoria em medicina e segurança do trabalho a Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:C66E095A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

A PREFEITURA DE FORMOSO, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, NO DIA 24/02/2023, ÀS 09:00HS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, SITO À PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO, S/N° - CENTRO, FORMOSO-GO, **PREGÃO PRESENCIAL PARA**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES GERAIS E OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.FORMOSO.GO.GOV.BR OU NO E-MAIL: FORMOSOLICITACAO@GMAIL.COM E TELEFONE: [62] 3377-6830, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DE 13H00MIN ÀS 17H00MIN.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:85FE93BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

A PREFEITURA DE FORMOSO, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, NO DIA 27/02/2023, ÀS 09:00HS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, SITO À PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO, S/N° - CENTRO, FORMOSO-GO, **PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, E LABORATORIAIS.** INFORMAÇÕES GERAIS E OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.FORMOSO.GO.GOV.BR OU NO E-MAIL: FORMOSOLICITACAO@GMAIL.COM E TELEFONE: [62] 3377-6830, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DE 13H00MIN ÀS 17H00MIN.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:8F8F6EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÕES, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023 AS 09H00MIN EM SALA DA CPL, SITO A PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO, CENTRO, CEP. 76.470-000, FORMOSO-GO, PROCEDIMENTO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (UNITÁRIO) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (DIESEL S-10, DIESEL COMUM, ETANOL E GASOLINA) PARA ABASTECIMENTOS EM FORMOSO E GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO 2023. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS, OU NO SITE WWW.FORMOSO.GO.GOV.BR OU NO E-MAIL: FORMOSOLICITACAO@GMAIL.COM E TELEFONE; (62) 3377-6830.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:C95494C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

A PREFEITURA DE FORMOSO, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, NO DIA 28/02/2022, ÀS 13:30HS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, SITO À PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO, S/N° - CENTRO, FORMOSO-GO, PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS NOVOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES FROTA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO. INFORMAÇÕES GERAIS E OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.FORMOSO.GO.GOV.BR OU NO E-MAIL: FORMOSOLICITACAO@GMAIL.COM E TELEFONE: [62] 3377-6830, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DE 13H00MIN ÀS 17H00MIN.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:7182F0C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005-21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.244.0899.2.044-3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:97733663

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2023
O Município de Goianira/GO torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão Presencial n.º 003/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, que estava marcada para as 09:00 do dia 01/02/2023, a mesma será realizada as 09:00 do dia 13/02/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:42E5AB20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004-21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº014-21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.12.365.1299.2018.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
10.06.12.361.1299.2014.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BDC0E4B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026-21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.122.1099.2.046-3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EF40D8BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.086/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **OM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D08652D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.077/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **INGREDD C C ROCHA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4C74121E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.220/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **RODRIGUES MOREIRA E MOREIRA LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AA7395B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.024/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **JL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F9A2BF12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.076/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **AD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:33188BBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.203/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **GABRIEL MENEZES DA SILVEIRA LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BDD9133F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.103/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **HELLEN KARYNNE SILVA LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D47D90AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.101/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **DAMARIZ DELLIZETH RAFAEL DOS SANTOS**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C4B134A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.206/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MP BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5AA2C9F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.045/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **CAROLLINE CRUVINEL RIBEIRO LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:05297D9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.205/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **HINGYD LORENA SILVA LTDA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EB1028D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010-22

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 010/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**
Contratado: **ROBSON VIANA DO COUTO**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA RELACIONADA A PREVIDENCIA SOCIAL (REGIME GERAL E PROPRIO) E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DO E-SOCIAL
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 05/01/2023 a 04/01/2024.
Dotação Orçamentária: 04.04.123.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2EBA91EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA PARA AUXILIAR O PODER EXECUTIVO QUANTO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, OBJETIVANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA.
VIGÊNCIA: 04/01/2023 A 03/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:71C1EC99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 002/2023

CREDOR: MJ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa privada, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.249.886/0001-23, estabelecida no endereço QD. 198, LT. 3, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO, neste ato representada por sua proprietária Maria Aparecida Gomes de Sales, inscrita no CPF nº 072.703.461-86.

DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, oDEVEDOR confessa dever aoCREDORa quantia líquida, certa e exigível no valor deR$ 9.245,13 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), conforme notas fiscais 91, 92 e 93.

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriundo da prestação de serviços, de forma contínua de vigia/porteiro não armado a ser executado no prédio da Fesg/Unicerrado, centro clinico e laboratório multidisciplinar, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa MJ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, aDEVEDORA, comprometem-se a pagar o valor deR$ 9.245,13 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelasDEVEDORAScomo líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade doCREDOR, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 23 de janeiro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - DEVEDOR

MJ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CREDOR

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1FBC2C8E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 2022022881

Objeto: Contratação de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda, conforme condições, exigências estabelecidas no edital 001/2022 e seus anexos.

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados em especial as empresas: K+PUBLICIDADE LTDA, MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA LTDA e CANNES PUBLICIDADE LTDA, CONVOCADAS a comparecer para a SEGUNDA SESSÃO de abertura da referida licitação, no dia 08 de fevereiro de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2023.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:68EE4644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO CONTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SABRINA ROSA DA CONCEIÇAO

De acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do termo de credenciamento nº 082/2023 de 02 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2771 do dia 05/01/2023, nos seguintes termos:
.

Onde se lê:
VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Leia-se:

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 31 de janeiro de 2023

PATRICIA LEMES LIMA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BD524FF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OSELIA DA SILVA DE SOUZA

De acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do extrato de contrato nº 074/2023 dia 02/01/2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2771 do dia 05/01/2023 nos seguintes termos:

Onde se lê:
VALOR/VENCIMENTO: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Leia-se:
VALOR/VENCIMENTO: 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

Goiatuba, Estado de Goiás, 31 de janeiro de 2023

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:35E7C0AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SARAH CRSITINA OLIVEIRA GARCIA

De acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do extrato de contrato nº 119/2023 dia 02/01/2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2772 do dia 06/01/2023 nos seguintes termos:

Onde se lê:
VALOR/VENCIMENTO: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Leia-se:
VALOR/VENCIMENTO: 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

Goiatuba, Estado de Goiás, 31 de janeiro de 2023

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secre

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D4DD026B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANA SILVA SOARES COSTA

De acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do extrato de contrato nº 072/2023 dia 02/01/2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2771 do dia 05/01/2023 nos seguintes termos:

Onde se lê:
VALOR/VENCIMENTO: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Leia-se:
VALOR/VENCIMENTO: 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

Goiatuba, Estado de Goiás, 31 de janeiro de 2023

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretaria M

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AC3A245C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA – GOIAS

CONTRATADO: LEONARDO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com o contrato original nº 03/2021, firmado em 11 de janeiro de 2021 com prazo de vigência até 31 de Dezembro 2021, prorrogado para 31 de dezembro de 2023.
Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de os serviços técnicos de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente no acompanhamento e consultoria para o fechamento dos balancetes financeiros.
Pelos serviços o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R$ 25.296,72 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), os quais serão pagos da seguinte forma: (especificar as condições de pagamento, conforme estipulado na proposta da contratada) doze (12) parcelas iguais no valor de R$ 2.108,06 (dois mil cento e oito reais e seis centavos) sendo que o pagamento se dará no quinto dia útil . Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Goiatuba Prev - GO, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO, via ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Goiatuba – GO, 22 de dezembro 2022.

GILMAR MONTEIRO LIMA
Presidente

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8C431EA4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/2022

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.902.663/0001-52, com sede na Rua São Francisco, nº 570, Centro, nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, representada neste ato pelo seu Gestor o Sr. **Gilmar Monteiro Lima**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1465889 2ª via SSP/GO e do CPF nº 265.375.911-04, residente e domiciliado nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.592/0001-16, e inscrita na OAB/GO 1145, estabelecida na Rua C-234, nº 353, salas 204 a 206, Jardim América, representada pelo sócio administrador, Sr. MARCELO RIBEIRO DIAS, brasileiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/GO 33.531 e no CPF (MF) n.º 644.629.861-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO ajustam o presente 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, sob a égide que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO ADITIVO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo ao contrato 001/2022, se fundamenta no Despacho que declinou pelo aditivo, bem como no art. 107, da Lei Federal n° 14.133/21.

DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ADITIVO

Cláusula Segunda – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 02/01/2023 a 31/12/2023, considerando o reajuste de 5,45% efetuado com base no IPCA acumulado no ano de 2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Cláusula Terceira – O valor do presente termo aditivo será de R$ 93.640,80 (noventa e três mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), a serem pagos em doze parcelas iguais sendo que o valor mensal passa a ser de R$ 7.803,40 (sete mil oitocentos e três reais e quarenta centavos), mensais cada.

Cláusula Quarta – Em caso de prorrogação de vigência do presente aditivo, o valor contratual poderá ser corrigido pelo IPCA.

Cláusula Quinta - As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão da conta da seguinte dotação orçamentária vigente;

MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GOIATUBA-GO
11.1101.09.272.1003.2901. 319034

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula Sexta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo não colidentes com as introduzidas pelo presente TERMO, que passam fazer parte integrante daquele INSTRUMENTO.

Cláusula Sétima - O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado no placar, conforme dispõe nos termos Lei, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 09 de janeiro de 2023.

GILMAR MONTEIRO LIMA
Presidente

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C7269ECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 735/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 4426/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4968/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 735/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA. CONTRATADA: **DANIEL PEREIRA LIMA 97259276134,** inscrito no **CNPJ sob nº 37.170.117/0001-23.** Sediada à Rua 02, QD 02 LT 01, Residencial Novo Tempo, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **OBJETO:** Confecção de móveis planejados para UBS III Wilmar Fausti Ribeiro. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4426/2022 Processo Administrativo nº 4968/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00 – **Ficha** 317 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022.

Indiara – Goiás, 31 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9162028F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 381/2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 381/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: contratação de mão de obra de serviço braçal para limpeza, asseio e conservação de vias e logradouros públicos, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 07/02/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 56.613.33 (cinquenta e seis mil seiscentos e treze reais e trinta e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dptº. de Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:581720FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº025/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na

Avenida Newton Slaviero, nº 3.333, Bairro Cara-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP n°84.043-560, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 81.114.803/0001-79**, neste ato representada pela Sra. **FABIANA MELLER DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n°945.309.399-87, e do RG n°6.541.369-8 SSP/PR. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contrato de fornecimento de prateleiras que serão utilizadas no almoxarifado central de Indiara-GO. **MODALIDADE: "**CARONA" **na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 11640/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto n° 7.892/13. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 199.300,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.4.4.90.52.00 Ficha 064, Fonte 100. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023.

Indiara – Goiás, 30 de Janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F31070CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº028,029,030,031 E 032/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com escritório situado na Rua C-255, nº270, Sala 210, Centro Empresarial Sebba, CEP nº 74.280-010, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39, fone: 62-98403-5185, neste ato representado pelo sócio **REMILDO DE SOUZA MARQUES**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/GO sob o nº 014301/O-3, portador do CPF nº 330.166.231-53. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Objeto serviços técnicos especializados de assessoria contábil dos balancetes do Executivo Municipal, bem como: Acompanhamentos de diligências e recursos junto aos órgãos fiscalizadores do TCM-GO. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Protocolo nº 459/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 177.156,00 (cento e setenta e sete mil e cento e cinqüenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34 – **Ficha** 055 – **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMS. CONTRATADA: **MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com escritório situado na Rua C-255, nº270, Sala 210, Centro Empresarial Sebba, CEP nº 74.280-010, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39, fone: 62-98403-5185, neste ato representado pelo sócio **REMILDO DE SOUZA MARQUES**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/GO sob o nº 014301/O-3, portador do CPF nº 330.166.231-53. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Objeto serviços técnicos especializados de assessoria contábil dos balancetes do Fundo Municipal de Saúde, bem como: Acompanhamentos de diligências e recursos junto aos órgãos fiscalizadores do TCM-GO. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Protocolo nº 459/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 87.312,00 (oitenta e sete mil e trezentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.34 – **Ficha** 326 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor do FMAS. CONTRATADA: **MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com escritório situado na Rua C-255, nº270, Sala 210, Centro Empresarial Sebba, CEP nº 74.280-010, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39, fone: 62-98403-5185, neste ato representado pelo sócio **REMILDO DE SOUZA MARQUES**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/GO sob o nº 014301/O-3, portador do CPF nº 330.166.231-53. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Objeto serviços técnicos especializados de assessoria contábil dos balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como: Acompanhamentos de diligências e recursos junto aos órgãos fiscalizadores do TCM-GO. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Protocolo nº 459/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 49.358,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinqüenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 08.01.08.244.0860.2028.3.3.90.34 – **Ficha** 263– **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA. SIGNATARIO: LUIZ CARLOS SILVEIRA DE FREITAS – Gestor do FUNPRESI. CONTRATADA: **MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com escritório situado na Rua C-255, nº270, Sala 210, Centro Empresarial Sebba, CEP nº 74.280-010, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39, fone: 62-98403-5185, neste ato representado pelo sócio **REMILDO DE SOUZA MARQUES**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/GO sob o nº 014301/O-3, portador do CPF nº 330.166.231-53. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Objeto serviços técnicos especializados de assessoria contábil dos balancetes do Fundo de Previdência bem como: Acompanhamentos de diligências e recursos junto aos órgãos fiscalizadores do TCM-GO. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Protocolo nº 459/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.420,00 (cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 09.01.09.271.0960.2031.3.3.90.34 – **Ficha** 303 – **Fonte** 103 **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INDIARA-GO. SIGNATARIO: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS – Gestor do FMA. CONTRATADA: **MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com escritório situado na Rua C-255, nº270, Sala 210, Centro Empresarial Sebba, CEP nº 74.280-010, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39, fone: 62-98403-5185, neste ato representado pelo sócio **REMILDO DE SOUZA MARQUES**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/GO sob o nº 014301/O-3, portador do CPF nº 330.166.231-53. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Objeto serviços técnicos especializados de assessoria contábil dos balancetes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como: Acompanhamentos de diligências e recursos junto aos órgãos fiscalizadores do TCM-GO. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de

Licitação nº 001/2023, Protocolo nº 459/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 49.356,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinqüenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.34 – **Ficha** 428.001– **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

Indiara – Goiás, 31 de Janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9EE7BF06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **Contratação de empresa especializada para implantação de software que forneça plataforma de gestão,** com a **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, **CNPJ Nº:** 08.582.479/0001-23, localizada à Avenida Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 22, Centro, Viçosa - MG, CEP 36.570-087, neste ato representado pelo seu sócio **Igor Guadalupe Coelho**, brasileiro, casado, portador do CPF: 058.131.116-70 residenciado em Viçosa-MG, no valor global de **R$ 38.960,00** (trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais), sendo **R$ $ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) referentes a implantação, na qual será realizada o diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico. O valor remanescente será pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 2.955,00** (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), referentes a licença e manutenção de uso, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº 2023001465.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a da Lei n° 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações para **Contratação de empresa especializada para implantação de software que forneça plataforma de gestão**, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, **CNPJ Nº:** 08.582.479/0001-23, localizada à Avenida Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 22, Centro, Viçosa - MG, CEP 36.570-087, neste ato representado pelo seu sócio **Igor Guadalupe Coelho**, brasileiro, portador do CPF: 058.131.116-70 residenciado em Viçosa-MG, no valor global de **R$ 38.960,00** (trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais), sendo **R$ $ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) referentes a implantação, na qual será realizada o diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico. O valor remanescente será pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 2.955,00** (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), referentes a licença e manutenção de uso, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº 2023001465**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AE824D75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 149/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de OFICINA DE CROCHÊ E BORDADOS, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022 **JULIANA COLETO DE VASCONCELOS**, residente e domiciliada a Rua SR 02 Quadra 05, Lote 06 – San Remo – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 014.794.761-88, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8219870, expedida pela SSP-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 30 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 30 de janeiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 30 de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA DE PSICOPEGADOGIA PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **MARIA APARECIDA VALASCO,** brasileira, casada, portadora do CPF: 548.769.231-91 e RG: 20930480 SSP-GO, residenciada a Rua João Cuiabano, nº 0, Setor Central, Cavalheiros - GO, no valor total de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2023000042.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 047/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 06 de janeiro de 2.023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C5F6C323

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI –** cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **JULIANA COLETO DE VASCONCELOS**, residente e domiciliada a Rua SR 02 Quadra 05, Lote 06 – San Remo – Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o n º 014.794.761-88, estado civil solteira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8219870, expedida pela SSP-GO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de OFICINA DE ARTESANATO, PINTURA E RECICLAGEM, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022.

VALOR MENSAL: **R$ R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).**

Data da celebração: 01/02/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, ao 01(um) dia do mês de fevereiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6AB1815E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 056/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a SRA. LORAINE PERES DE JESUS.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 056/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LORAINE PERES DE JESUS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 065.206.911-86 e RG nº 6410751 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua D, lote 01, quadra 07, nº 631, Setor Padre Cicero, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 056/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 702,00 (setecentos e dois reais)**, para pagamento de despesa de dias trabalhados em substituições de ausências de profissionais.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORAINE PERES DE JESUS
CPF nº 065.206.911-86
RG nº 6410751 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:58E6C3CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARIA MOREIRA DA SILVA REZENDE, brasileira, portador do CPF nº 889.025.601-04 e RG nº 3176908 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Bruxelas, quadra 34, lote 474, Vila Brasília II, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EA477E7C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA, brasileira, portador do CPF nº 049.002.761-03 e RG nº 5866218 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Inhumas, nº 1121, quadra 13, lote 30, Centro, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BB2FD689

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARIA APARECIDA DE MENEZES, brasileira, portador do CPF nº 530.934.021-15 e RG nº 2128548 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Bogotá, quadra 86, lote 1598, Vila Brasília, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2AB0D8D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São

José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES GALVÃO, brasileira, professora, portador do CPF nº 843.349.321-34 e RG nº 3990697 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida São Sebastião, quadra 19, lote 352, Jardim monte Alto, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.204,36 (quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.337,75 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4E9A12B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: SILVANA BORGES DE QUEIROZ, brasileira, portador do CPF nº 943.674.261-49 e RG nº 4345454 DGPC/GO, DN 17/06/1973, residência e domiciliada na Rua 9 de fevereiro, quadra 14, lote 209, SN, Bela Vista, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AD9B766A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: SELMA MOREIRA DE FREITAS, brasileira, portador do CPF nº 507.519.131-20 e RG nº 3482129 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Dourado, conjunto Rosa dos Ventos, quadra 40, lote 775, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:828D4B7A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LIBNA JOYCE ARAUJO FLORO, brasileira, professora, portador do CPF nº 048.959.561-80 e RG nº 5916133 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Catalão, nº 51, quadra 102-A, lote 36-A, Centro, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.929,11 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.568,35 (Hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), e a 01

(uma) parcela restante no valor mensais de R$ 3.360,76 (três mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:877A824D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: POLIANA BARBOSA MOREIRA, brasileira, professora, portador do CPF nº 013.859.531-36 e RG nº 4582816 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Pernambuco, quadra 51, lote 835, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.204,36 (quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.337,75 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CE210E31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ANA PAULA BEZERRA MATOS, brasileira, portador do CPF nº 247.873.328-56 e RG nº 548059135 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Joaquim Antônio da Costa, quadra 3, lote 48, SN, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de profissional para contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F18DB18F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ANGELICA ALVES MOTA ARRUDA, brasileira, portador do CPF nº 056.590.711-55 e RG nº 6268215 SSP/GO, DN 15/12/1994, residência e domiciliada na Avenida Dr Neto, nº1381, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8BAC9C1B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: NEUZA ALVES DA SILVA, brasileira, portador da RG nº 3520010 PC/GO e CPF 003.999.381-76, residente e domiciliada na Rua I, nº 53, quadra 11, lote 109, Vila Ipiranga, Iporá/GO.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F4EB8111

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 012.318.851-22 e RG nº 4385745 DGPC/GO, DN 21/05/1983, residência e domiciliada na Rua Estafe, quadra 75, lote 12, SN, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:81232BF6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: GISLEY MARIA DOS SANTOS TELES, brasileira, professora, portador do CPF nº 441.227.641-49 e RG nº 3297857 SSP/GO, DN 20/09/1967, residência e domiciliada na Avenida Goiás, quadra 69, lote 757, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.204,36 (quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.337,75 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0CC754DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LORENA RODRIGUES FARIA BUENO, brasileira, professora, portador do CPF nº 035.425.311-54 e RG nº 5493629 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Catalão, nº 1501, quadra 10, lote 04, Aeroporto Sul, Iporá-Go.

Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.204,36 (quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.337,75 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A80FBF38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 446/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA PRISCILLA DE SOUSA GONÇALVES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 446/2022, firmado **em 09 de setembro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **PRISCILLA DE SOUSA GONÇALVES**, brasileira, portador do CPF nº 021.479.331-12 e RG nº 51003609 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua G, quadra E, lote 54, Maracanã, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 446/2022, de 09 de setembro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 446/2022 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R$ 1.302,00 (Hum mil e trezentos e dois reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

PRISCILLA DE SOUSA GONÇALVES
CPF nº 021.479.331-12
RG nº 51003609 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AFB10AC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 216/2021. CARTA CONVITE Nº 02/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 216/2021, firmado **em 19 de março de 2021**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, sala 809 - LOT Park Lozandes, Goiânia - GO, CNPJ nº 14.057.808/0001-10, por meio de seu representante **REITER FERREIRA PEIXOTO**, CPF/MF sob o nº 817.235.041-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 216/2021, de 19 de março de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de investimento Financeiros para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 06 (seis) meses, terminando a vigência do contrato em 30 de junho de 2023.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 40.363,68 (quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos a contratada em seis (06) parcelas mensais no valor de R$ 6.727,28 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 526 – Manutenção RPPS.;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

Sete Capital Consultoria LTDA
CNPJ nº 14.057.808/0001-10
Representante
REITER FERREIRA PEIXOTO
CPF/MF sob o nº 817.235.041-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B15F71F1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de Iporá – GO, através de seu Prefeito Municipal, torna público o Edital de
Convocação Nº 002/2023 do Concurso Público Homologado em 10/06/2022. Convoca-se os
Aprovados a Comparecer a Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias, munidos dos documentos e
exames solicitados de acordo com Edital de Convocação 002/2023. A Obtenção do Edital na
integra pode ser conferida através do site da Prefeitura http://ipora.go.gov.br/ e Diário Oficial da
AGM https://www.diariomunicipal.com.br/agm/ bem como no Placard do Município. Para
maiores informações Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de
Recursos Humanos.

Município de Iporá, 31 de janeiro de 2023

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:691C013E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 272/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 272/2022, firmado **em 16 de maio de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº. 7295995 PC/GO e CPF (MF) nº. 071.795.791-81, residente e domiciliado na Avenida R 4, quadra 12, lote 04, SN, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 272/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 272/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CONTRATADO tem como objeto a **contratação de prestação de serviços de arquivamentos de processos para atender as necessidades do controle Interno do Município de Iporá**.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que será pago na quantidade de 32.000 (trinta e duas mil) copias no valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos), por processo encerrado, que serão pagas até o 10º (décimo)

dia do mês subsequente ao vencido, de acordo com a quantidade de copias digitalizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.36 – Ficha 34 Manutenção do Controle Interno.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS
RG nº. 7295995 PC/GO
CPF (MF) nº. 071.795.791-81
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5886DDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 440/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O DENIS ALBERTO MARTINS FILHO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 440/2022, firmado **em 29 de agosto de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **DENIS ALBERTO MARTINS FILHO,** portador da Cédula de Identidade nº. 6883291 PC/GO e CPF (MF) nº. 709.310.811-30, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 741, quadra 03, lote 22-D, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 440/2022, de 29 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 440/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de março de 2023**. O presente CONTRATADO tem como objeto a **contratação de prestação de serviços organizacional de balancetes compreendidos em retirada de balancetes e licitações da sede da prefeitura até o depósito locado no setor Jardim do Passarinho para guarda dos mesmos, incluindo também os serviços de carga e descarga dos processos, limpeza e outros pertinentes. O contratante também prestará os serviços de encerramento dos processos dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 no sistema Megasoft para atender as necessidades do controle Interno do Município de Iporá**.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que será pago no valor de R$ 0,40 (quarenta centavos) por processo encerrado, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, de acordo com a quantidade de copias digitalizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.36 – Ficha 34 Manutenção do Controle Interno.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

DENIS ALBERTO MARTINS FILHO
RG nº. 6883291 PC/GO
CPF (MF) nº. 709.310.811-30
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CA935F53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 08/2023, sessão 13/02/2023 as 08:00 hs. Objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e expediente destinados ao Município de Israelândia, Goiás, para o período de 12 meses. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 31/01/2023.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:CE735BFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 005/2023-FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO 2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n° 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a realizar-se no dia **14.02.2023, com início às 08h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:A8C3945C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 002/2023-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 002/2023

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção para pequenos reparos, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaguaru – GO, fica remarcada para o dia **16/02/2023**, com início às **13h00min**, sem alteração no edital, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Itaguaru/GO, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:70160FD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2023

PORTARIA Nº 120/2023 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 24 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A053CDD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 27 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62D9D374

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2023

PORTARIA Nº 122/2023 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 25 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27423A3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2023

PORTARIA Nº 123/2023 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 26 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39BA325A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2023

PORTARIA Nº 124/2023 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 27 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79110D6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2023

PORTARIA Nº 125/2023 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 24 de janeiro de 2023,** a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:91786518

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023

PORTARIA Nº 126/2023 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 1.134,59 (um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 25 a 27 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 381,80);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 402,79)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DE9BDD3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023

PORTARIA Nº 127/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.085,83 (um mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 24 a 26 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 235,83).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B952AB69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023

PORTARIA Nº 128/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 27 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BCFFFA03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023

PORTARIA Nº 129/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo PQZ8259 para manutenção. **No dia 28 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E235882A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023

PORTARIA Nº 130/2023 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 710,00 (setecentos e dez reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 26 a 27 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 180,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7940BF7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2023

PORTARIA Nº 131/2023 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 29 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 143,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BF5CC30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023

PORTARIA Nº 132/2023 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transporte de peças para manutenção da frota)**, no dia 31 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C2EE043

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **APARECIDO FARIA DA ROCHA**, inscrito com o **CPF Nº 031.125.248-61**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transporte de peças para manutenção da frota)**, no dia 31 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E2B7E3BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023

PORTARIA Nº 134/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 25 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D9E731A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023

PORTARIA Nº 135/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 26 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C007B1F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2023

PORTARIA Nº 136/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA/CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar peça do veículo NWA1I33 para manutenção em Paranaíba MS e buscar leite no laticínio em Cassilândia MS. **No dia 27 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D06A528

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 061

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.188.196/0001-64, estabelecida na AV Joaquim Leonel de Menezes, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para serem destinadas a doação;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:329DE780

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA ALVES 059

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.863.601/0001-11**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, nº s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB279C82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA V. APARECIDO 059

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.617.230/0001-04**, estabelecida na **Rua Calipso Luiz de Moraes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4ABEF10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 013/2023 KLC

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CPF: 11.761.650/0001-76	ADM N°: 013/2023	R$ 22.800,00

Vigência dos Contratos: 31/01/2023 à 31/01/2024
Data da Assinatura do contrato: 31/01/2023
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA, 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

04.122.0020.2-004 Atividades da Secretaria de Administração, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Sylvia de Oliveira – Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F8A58F1

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA WEVEERTON 059

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.188.196/0001-64**, estabelecida na **AV Joaquim Leonel de Menezes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5C7970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 060

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa JOEL DA SILVA ARCE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.909.479/0001-70, estabelecida na AV ANTONIO LUIZ DE MORAES, Pousada das Nascentes, Nº s/n, na cidade de lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do centro de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para manutenção dos computadores e das impressoras, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B60332B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de massa asfáltica e emulsão para operação tapa buracos nas ruas e avenidas do município de Montes Claros de Goiás para atender a Sec. Mul. De Obras Publicas e Serviços Urbanos para o período de até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 08/2023, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511 Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 25 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:989DBF57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CHAMAMENTO

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), por meio de Credenciamento. para o período de ate 31 de

dezembro de 2023, para atender o Fundo Municipal de Saúde. conforme especificado no Edital de Chamamento nº 02/2023 cujo valor de todos os procedimentos é pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde (FMS).

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 31 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F6701767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24X7 com objetivo de Fortalecer a segurança das vias públicas do Município de Montes Claros - GO por meio da implantação o sistema de videomonitoramento urbano atendendo ao Convênio 907039/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas), na portal www.bll.org.br
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2023, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511 Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br e www.bll.org.br
Montes Claros de Goiás, 31 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:04270244

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 35, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de seguro para ambulância DAILY GRAN FURGONE 35S14 (QTN0031), conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de "Portal da transparência", "licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras,
a ser realizado até o dia 03/02/2023 às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 31/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B7A6703F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 008/2023 MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**008/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**RAVEL RACINE VEICULOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 37.616.430/0002-23
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO FIAT STRADA/ENDURANCE CS – PLACA RBY-0F17
Valor :	R$ 1.477,12
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339030.01 18.1826.18.541.1009.2075.339030.39 18.1826.18.541.1009.2075.339039.19
Data da Publicação	31/01/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2DE8EEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°172/2022 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**172/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual e saldo remascente**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TECKMAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **00.738.209/0001-57**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE DISTRIBUIDORA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL, BAIRRO BEBEDOURO.
Valor:	R$ 3.500,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 28/02/2023
Data da publicação:	30/01/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2EBB4FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

EXTRATO DO EDITAL Nº 02

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n.167/22, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 02 – DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu, 31/01/23.

RONEY CIRINO DE ALMEIDA.
Presidente da CECP.

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:7512B0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 033

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 033** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação dos serviços de publicidade e propaganda volante**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **03/02/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 31/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0DE5F832

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 032

AVISO
INSTITTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 032** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação de serviço em consultoria e Gestão para assessoria especializada em investimentos financeiros**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **03/02/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 31/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2CCA8871

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
LEI DE Nº 497 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências."

EU, JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, até o valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e posteriores alterações, destinados à Pavimentação asfáltica, revitalização e iluminação do canteiro da avenida principal do município de Montividiu do Norte, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - para Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1° do art. 35, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e inciso II, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo".

Parágrafo Único - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4DB2A250

GABINETE DA PREFEITA
LEI DE Nº 498 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo e da outras Providências".

EU, JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica fixado o valor do piso salarial mínimo dos servidores públicos ativos da Prefeitura de Montividiu do Norte, no montante de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), mensais, correspondente ao valor nominal do salário mínimo nacional, nos termos da MP 1.143, de 12 de dezembro de 2022, publicado no DOU em 12/12/2022, na Edição 232 - A, Seção 1, Extra A / Página 1, o qual será aplicada em janeiro de 2023**.**

Art. 2º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta três reais e quarenta centavos), sendo que o valor horário, será de R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D79F9555

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004-2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 004/2023 para "contratação de pacote de internet", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 31/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

***ANA MARCELA SILVA BRITO* –**
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:62DE2145

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 005/2023 para **"aquisição de gás de cozinha**", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 31/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:03623C9B

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 006/2023 para **"aquisição de pneus 185/70/14"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 31/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:A6B42605

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 006/2023 para **"combustíveis, lubrificantes e afins"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 31/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:3C4000BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 008/2023 para **"produtos alimentícios advindos de panificação"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 31/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:11617863

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 009/2023 para **"materiais de expediente"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 31/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:FBF6C6C6

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 11/2023 para **"aquisição de produtos de gêneros alimentícios advindo de supermercado "** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 31/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:225A937E

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 12/2023 para **"aquisição de produtos de higiene e limpeza"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 31/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:2407B176

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 13/2023 para **"aquisição de materiais de copa e cozinha"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 31/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:EC09BC10

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 14/2023 para **"aquisição de material de manutenção de bens imóveis "** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 31/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:7B23F127

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 15/2023 para **"aquisição de material elétrico"** a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625 6494 ou pelo,**até às 23h59 do dia 31/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 26 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:01B703D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 10/2023 para "contratação de assessoria profissional especializada na geração das informações ao E-SOCIAL e COLARE 2023", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625-6464 ou pelo e-mail*camaramunicipalmds@gmail.com*,**até às 23h59 do dia 26/01/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 10 de janeiro de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:24C8F1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 31 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:58188B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de defensivos agrícolas critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 31 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9F891465

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de defensivos agrícolas critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 31 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2D6D69C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de hipoclorito critério de menor preço. Mossâmedes-
Goiás, 31 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5D4909D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

VSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de hipoclorito critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 31 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:709E1C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra (pedreiro) critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 31 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AAF3DFD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
"NOMEIA COMISSÃO PRELIMINAR DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADES DO SERVIDOR SILVIO JACQUES DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 046/2023 MUTUNÓPOLIS (GO), 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Comissão Preliminar de Sindicância para apurar irregularidades do Servidor SILVIO JACQUES DE ASSIS e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando ainda que os fatos que chegaram ao conhecimento desta administração quanto os atos praticados pelo **SR. SILVIO JACQUES DE ASSIS** entre os dias de 27/01/2023 e 29/01/2023 no Hospital Municipal de Mutunópolis/GO;
Considerando o que preleciona o artigo 2º, *caput*, da Lei Federal nº 9.784/99, aplicável de maneira subsidiária aos processos administrativos em curso perante a Administração Pública Municipal, definindo a observância dos princípios da *legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência*;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica determinado, com espeque no poder geral de cautela, a apuração em sede de **Comissão Preliminar de Sindicância** que será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá:
I – apurar denúncias e revisar, analisando sob o aspecto de forma, legalidade e legitimidade os atos praticados pelo servidor **SR. SILVIO JACQUES DE ASSIS** , separando atos eivados de vícios sanáveis daqueles insanáveis;
Parágrafo único – Os atos indicados neste artigo deverão ser levados a efeito no prazo de 15 (quinze) dias, autorizada uma prorrogação.
Art. 2º - Fica nomeada **Comissão Preliminar de Sindicância** conforme § 2º do Art. 297 da LEI N.º 482/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991. composta pelos servidores municipais abaixo relacionados, presidida pela primeira, a fim de realizar as apurações e aferições determinadas nos incisos I do artigo 1º deste Decreto:
NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA - CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.
DULCELENE FRANCISCO MARINS – CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.
RENATA GENON MOREIRA – CPF nºxxx.xxx.xxx-xx.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:82AB80E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) referente ao: AVISO DO PROCESSOADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.
Onde se lê:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N º 004/2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Leia-se:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO N º 004/2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E6D67E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2022

OBJETO: Convênio firmado com vistas a fomentar as atividades desenvolvidas pela entidade, no acolhimento de crianças em estágio e pré-escolar, minimizando as demandas públicas, com vistas a fortalecer a capacidade administrativa, econômica, financeira social, no sentido de viabilizar o funcionamento de uma creche no Município de Nerópolis-GO.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de 2º termo aditivo ao contrato nº 021/2022, publicado dia 27 de Dezembro de 2022, **onde se lê**: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022. ; **leia-se**: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente Cpl

31 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0194C150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Secretaria Municipal de Projetos e Obras, torna público, **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, remarcando sua sessão para o dia 14/02/2023 às 13hs30min, Pregão Eletrônico Nº 011/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a aquisição de 03 (três) veículos de passeio, zero quilometro com capacidade para 05 ocupantes, destinado a atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras, do Município de Nerópolis-GO. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no Termo de Referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:49AA17D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 004/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 21957/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023. OBJETO: Aquisição de KIT'S Escolares, visando atender às crianças matriculadas na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Contratada: C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 06.959.645/0001-32. VALOR GLOBAL: R$ 1.855.082,65 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Nerópolis, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:83F8B0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 001/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE A prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil, com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
CONTRATADO: **LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA,** CNPJ nº 44.226.904/0001-05**.**
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS - GO 31 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E3A74778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, REFERENTE A CONTINUIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECEESIDADES DO FME, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
CONTRATADO: WR CALÇADOS EIRELI, CNPJ: 25.369.684/0001-24
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL

NERÓPOLIS - GO 31 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F4C067D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de NERÓPOLIS, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços Nº **028/2022,** ficando concedido o prazo previsto no Art. 109, inciso I, leta "C". Tendo como objeto a Contração de empresa para execução de serviços de Digitalização de Documentos: Preparação com recuperação de documentos danificados; Descartes de documentos conforme

instruções normativas; Digitalização e geração de arquivos no formato PDF/A de 300 DPI de resolução; Processamento de OCR; Certificação digital e indexação, do acervo em papel, compreendendo documentos tais como: Balancetes; Documentos do RH; Processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e demais documentos; Documentos de processo de doações da secretaria de saúde; Plantas de projetos nos Formatos A0, A1, A2, A3 do departamento de engenharia e demais documentos do acervo físico da prefeitura e locação de software de gestão eletrônica de documentos (GED). Nerópolis, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F74299EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/**2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1896/2023**
OBJETO: Aquisição de Etiqueta Link-Jet Pimaco Bic 100F 6184, para atender a Secretaria de Gestão e Planejamento
CONTRATADA: PAPELARIA BOM JESUS EIRELI
Inscrita no CNPJ: 09.652.939/0001-05
CONTRATANTE: MUNICíPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais)
Nerópolis, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:55606D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 016/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 14/02/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico Nº 016/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Educação Permanente e capacitação para os profissionais das 13 equipes de ESF das 05 (cinco) unidades básicas de saúde, OS, EMAD, EMAP, CAPS, SMS, CEO e NÚCLEO DE ESPECIALIZADES, atendendo a política Estadual de Educação Permanente, visando a promoção adequada da saúde pública. Conforme termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E2D2B5F9

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 042/2023 NERÓPOLIS/GO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **LEIZER RODRIGUES CARVALHO,** Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº. 002.896.601-57 e do RG 4601756 DGPC/GO, matrícula nº 1881, no dia 23 de janeiro de 2023, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para transporte da paciente JUSCELIA LIMA DE SOUZA ALVES, em tratamento médico no Hospital de Base, em Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 25 (vinte e cinco) do mês de janeiro do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:11973601

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 043/2023. NERÓPOLIS/GO, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507 nos dias 31 de janeiro de 2023, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais, para realizar transporte da paciente **MARIA FERNANDA C. ROCHA**, em tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek, no município de Brasília/DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 30 (trinta) do mês de janeiro do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:FA7160EB

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 044/2023 NERÓPOLIS/GO, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **NIELSEN KLEBER LEONEL ROSA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 664.253.871-49 e do RG 21885320 SSP/GO, matrícula nº 159, no dia 02 de fevereiro de 2023, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para realizar transporte do paciente **MATEUS TOMAZ DE ALMEIDA LIMA**, para tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek, na cidade de Brasília/DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 30 (trinta) do mês de janeiro do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D3F271FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 683/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar.
Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
VALOR R$ 992,01 (Novecentos e noventa e dois reais e um centavo).

NOVO BRASIL-GO, 31 de janeiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:99C47F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 351/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da patrola
Contratada: CILSO LUIZ RIBEIRO - ME.
VALOR R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

NOVO BRASIL-GO, 31 de janeiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0B454B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 260/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de roçadeira hidráulica.
Contratada: CILSO LUIZ RIBEIRO - ME.
VALOR R$ 4.721,53 (Quatro mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

NOVO BRASIL-GO, 31 de janeiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DAE95E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 131/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e serviços para manutenção do trator YANMAR 1175S.
Contratada: CILSO LUIZ RIBEIRO - ME.
VALOR R$ 3.948,93 (Três mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

NOVO BRASIL-GO, 31 de janeiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:21270FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 382/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de caminhão tanque pipa.
Contratada: CILSO LUIZ RIBEIRO - ME.
VALOR R$ 10.224,00 (Dez mil duzentos e vinte e quatro reais).
NOVO BRASIL-GO, 31 de janeiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:167DE667

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 162/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de motoniveladora patrol 120G.
Contratada: CILSO LUIZ RIBEIRO - ME.
VALOR R$ 6.019,91 (Seis mil e dezenove reais e novena e um centavos).

NOVO BRASIL-GO, 31 de janeiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0848858E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 227/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de ônibus Mercedes placa PRL-1142.
Contratada: CILSO LUIZ RIBEIRO - ME.
VALOR R$ 3.407,62 (Três mil quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

NOVO BRASIL-GO, 31 de janeiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:82211C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 314/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de grade aradora.
Contratada: CILSO LUIZ RIBEIRO - ME.
VALOR R$ 1.454,88 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
NOVO BRASIL-GO, 31 de janeiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:83120ED2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 0003/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE AVISOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI - EPP, CNPJ 04.217.572/0001-88. **VALOR:** R$ 10.000,00. **PRAZO:** FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39.88. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI - EPP, CNPJ 04.217.572/0001-88 – TEREZA CORTEZ.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:48A6654C

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 000204/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM E GUARIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS **CONTRATADA:** MONYELLEN AMARAL MORAES 05599766140 - ME, CNPJ 43.399.604/0001-65. **VALOR:** R$ 4.280,00 **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – MONYELLEN AMARAL MORAES 05599766140 - ME, CNPJ 43.399.604/0001-65 – MONYELLEN AMARAL MORAES.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:5A51F730

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 PROCESSO Nº 5249/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que, após exaurida a fase recursal, será realizada **às 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023**, no auditório da Prefeitura, a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas na **Concorrência Pública, nº 04/2022**, **TIPO MENOR PREÇO**, tendo por objetivo a **Contratação de empresa especializada em limpeza pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas; coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras de Goiás, conforme especificações do termo de referência anexo.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 01 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F613BE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **MARINA FERREIRA NOGUEIRA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 31 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1B32AE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JOAYDA LHORRANNY SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/ESCOLAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 31 de janeiro de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0CE9E847

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADTIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 209/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3220/2019, PREGÃO PRESENCIAL N. 209/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DO CONTRATO N. 209/2019, FIRMADO AO 01 [PRIMEIRO (UM)] DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, E AINDA O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS 12 (DOZE) MESES DO INPC EM UM PERCENTUAL DE 5,9744%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 995/2022 E C.I. SEMEC N. 625/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", DO PREÇO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, VISANDO/PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO CMEI'S, CONFORME DETALHADO ABAIXO E MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE **R$ 1.255.833,40 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 39.666,68 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** DOS 02 (DOIS) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO E O ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO, **R$ 330.461,81 (TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** DOS 12 (DOZE) MESES DO 5° TERMO ADITIVO E **R$ 350.204,91 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** ADVINDOS DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **50 (CINQUENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 02 (DOIS) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 31/01/2022 A 30/12/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO, CASO NECESSÁRIO, TUDO CONFORME/DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL

DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.255.833,40 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 39.666,68 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** DOS 02 (DOIS) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** DOS 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO E O ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 330.461,81(TREZENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** DOS 12 (DOZE) MESES DO 5° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 11,0796% E **R$ 350.204,91 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** DOS 12 (DOZE) MESES DO 6° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 5,9744%. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8B277B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **DIVANI ETELVINA DE SOUZA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 31 de janeiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EE41B822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Nº 06/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3261/2019, PREGÃO PRESENCIAL N. 94/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RAFAEL G PORTO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 06/2020, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMMARH N. 06/2023 E PARECER JURÍDICO N. 89/2023. CONSTITUI AINDA, OBJETO DESTE É O REAJUSTE PELO ACUMULADO DO INPC REFERENTES AOS ANOS DE 2021 E 2022, ACORDADO ENTRE AS PARTES EM UM PERCENTUAL DE 16,09%. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM/DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, 12 (DOZE) DO 2° TERMO ADITIVO; 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/01/2023 A 14/01/2024, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO BEM COMO REAJUSTADO, CONFORME PREVISÃO LEGAL, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **LÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 265.143,36 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL**,** R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) DO 2° T.A.; R$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO E R$ 81.843,36 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 16,09%, CUJO PAGAMENTO DE DARÁ EM DOZE PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 6.820,28 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO

CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **RAFAEL G PORTO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9D1426B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 548/2023 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município para o exercício de 2023, conforme termo de referência anexo no Valor de **R$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais)**. Através das Dotações Orçamentárias nº:
22.10.06.181.2002.2.007.3.3.90.39.152-44;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.087-44;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.094-44;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39.103-44;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.119-44;
22.09.27.813.2017.2.025.3.3.90.39.123-44;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-44;
22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.39.166-44;
22.12.15.452.2003.2.029.3.3.90.39.200-44;
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.209-44;
22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.39.218-44;
22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.39.189-44;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.261-44;
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-44;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.336-44;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.351-44;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.365-44;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39.370-44;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.336-36;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.336-37;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.261-36;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.261-37;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-36;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-37.

Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F2C308A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 019-DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO

DECRETO Nº 019/2023 De 30 de Janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Loteamento Altinópolis (Centro) se encontra regulamentado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que o referido lote se encontra registrado sob Matrícula nº **0731**, no Cartório de Registros de Imóveis de Perolândia-Go.

CONSIDERANDO o projeto técnico elaborado pelo engenheiro responsável, contendo memorial descritivo, mapas e ART.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 18, o Lote de nº 06**, matrícula nº 0731 do CRI de Perolândia Goiás, situado na Avenida Joaquim Mariano Maciel no Setor Altinópolis (Centro) que possui as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **23,40 (vinte e três metros e quarenta centímetros)** para a Avenida Joaquim Mariano Maciel; **Fundo**: **20,00 (vinte metros)** confrontando com parte do lote nº 05 (cinco); **Lateral Direita**: **43,17 (quarenta e três metros e dezessete centímetros)** confrontando com o lote 07 (sete); **Lateral Esquerda**: **42,10 (quarenta e dois metros e dez centímetros)** confrontando com a Rua Higino Américo da Costa, perfazendo uma área total de **922,78 m²,** em 04 (quatro) lotes, com as seguintes medidas e confrontações:

Parágrafo Primeiro – ***O Lote de nº 06,*** *com* ***Frente****: **11,90** (onze metros e noventa centímetros) para a Avenida Joaquim Mariano Maciel;* ***Fundo****: **10,92** (dez metros e noventa e dois centímetros) confrontando com o lote nº 06-B (seis "b");* ***Lateral direita****: **20,52** (vinte metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando com o lote nº 06-A (seis "a");* ***Lateral esquerda****: **19,96** (dezenove metros e noventa e seis centímetros) confrontando com a Rua Higino Américo da Costa, perfazendo uma área total de* ***230,78 m².***

Parágrafo Segundo – ***O Lote de nº 06-A,*** *com* ***Frente****: **11,50** (onze metros e cinquenta centímetros) para a Avenida Joaquim Mariano Maciel;* ***Fundo****: **10,85** (dez metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com o lote n° 06-B (seis "b");* ***Lateral direita****: **21,17** (vinte e um metros e dezessete centímetros), confrontando com o lote de nº 07 (sete);* ***Lateral esquerda****: **20,52** (vinte metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando com o lote nº 06 (seis), perfazendo uma área total de* ***232,48 m²****.*

Parágrafo Terceiro – ***O Lote de nº 06-B,*** *com* ***Frente****: **10,03** (dez metros e três centímetros) para a Rua Higino Américo da Costa;* ***Fundo****: **10,00** (dez metros) confrontando com o lote n° 07 (sete);* ***Lateral direita****: **21,77** (vinte e um metros e setenta e sete centímetros), confrontando com os lotes nºs 06 (seis) e 06-A (seis "a");* ***Lateral esquerda****: **20,97** (vinte metros e noventa e sete centímetros) confrontando com o lote nº 06-C (seis "c"), perfazendo uma área total de* ***213,70 m²****.*

Parágrafo Quarto – ***O Lote de nº 06-C,*** *com* ***Frente****: **12,11** (doze metros e onze centímetros) para a Rua Higino Américo da Costa;* ***Fundo****: **12,00** (doze metros) confrontando com o lote n° 07 (sete);* ***Lateral direita****: **20,97** (vinte metros e noventa e sete centímetros), confrontando com o lote de nº 06-B (seis "b");* ***Lateral esquerda****: **20,00** (vinte metros) confrontando com parte do lote nº 05 (cinco), perfazendo uma área total de* ***245,82 m²****.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Ofício nº. 038/2023-GAB Perolândia-GO, 30 de Janeiro de 2023.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezada Senhora,

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 019/2023**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 30 de janeiro de 2023 que **"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **desmembrar o lote nº 06 da quadra 18 do Loteamento Altinópolis (Centro)**, objeto da matrícula nº 0731 do CRI Perolândia, dando novas medidas e confrontações das respectivas partes, conforme decreto, memorial descritivo, ART e mapas anexados.
Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.
Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Santos Queiroz
Código Identificador:F9C65B29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 010/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL*** para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores aos descritos no decreto.

CONSIDERANDO que a empresa **DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.978/0001-43, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.
Considerando, que os serviços de Faturamento Hospitalar, Ambulatorial e são imprescindíveis para o município apresentar junto aos órgãos competentes a prestação de contas dos serviços de saúde para continuar recebendo os recursos do Governo Federal e Estadual, é que dessa forma se faz necessário a contratação.

CONSIDERANDO os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL*** para o exercício de 2023., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.978/0001-43, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.** Totalizando a Dispensa em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1277C964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 040/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 040/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 010/2023

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	**DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ: 02.928.978/0001-43.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.**
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação:	Dotação orçamentaria: 36.01.10.302.0308.2.178 – 3.3.90.39 Ficha: 0395 Fonte: 102
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 A 31/12/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

FERNANDA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BD716E84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 011/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO A CENTRAL REGULAÇÃO DE GOIÂNIA. CADASTRAMENTO DE CONSULTAS E ASSESSORAMENTO PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS E SOLUÇÕES DE DEMANDAS. CADASTRAMENTO DE PROCEDIMENTOS APAC, AIH E EMISSÃO DE VALE – EXAMES (CHEQUINHO).".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO A CENTRAL REGULAÇÃO DE GOIÂNIA. CADASTRAMENTO DE CONSULTAS E ASSESSORAMENTO PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS E SOLUÇÕES DE DEMANDAS. CADASTRAMENTO DE PROCEDIMENTOS APAC, AIH E EMISSÃO DE VALE – EXAMES (CHEQUINHO),** para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores aos descritos no decreto.

CONSIDERANDO que, a empresa AGIL GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.405.4519/0001-67**, já forneceu estes tipos de serviço da mesma espécie para o Município de Piranhas, ofereceu os menores orçamentos e apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.

CONSIDERANDO que os referidos serviços são imprescindíveis para o bom andamento e atendimento dos exames, consultas e cirurgias especializadas que não são realizados em nosso município, é que dessa forma se faz necessário a contratação.

CONSIDERANDO os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO A CENTRAL REGULAÇÃO DE GOIÂNIA. CADASTRAMENTO DE CONSULTAS E ASSESSORAMENTO PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS E SOLUÇÕES DE DEMANDAS. CADASTRAMENTO DE PROCEDIMENTOS APAC, AIH E EMISSÃO DE VALE – EXAMES (CHEQUINHO)** para o exercício de 2023., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: AGIL GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.405.4519/0001-67**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.** Totalizando a Dispensa em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DA12A1B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 020/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que a presente contratação é destinada para a implementação do Programa E- SUS na Atenção Básica, visto que todo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) migrou para o novo sistema que funciona online conectando as unidades de saúde em tempo real com o Ministério da Saúde, (Programa E – SUS que vai integrou todos os Programas de Saúde em uma única plataforma com Prontuários Eletrônicos). Considerando que a informática se faz necessário para desempenharmos as atividades de saúde e dar mais agilidade no atendimento dos pacientes que tanto necessitam de um atendimento mais rápido e humanizado, dessa forma se faz necessário a contratação.

CONSIDERANDO que a empresa **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.143.376/0001-13**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a ***CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS,*** com a empresa **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.143.376/0001-13**, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.143.376/0001-13**, com sede na Rua Pedro L. Teixeira, s/nº, Quadra: 06, Lote: 14, Setor Central, Município de ISRAELANDIA/GO, CEP: 76.205-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 1.527,00 (Um mil quinhentos e vinte e sete reais) mensal.**

Totalizando a Dispensa em **R$ 18.324,00 (dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:984CD9DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 021/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores descritos no decreto federal.

CONSIDERANDO que a empresa **PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **39.799.870/0001 - 08**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionando os atendimentos procedimentos lançados no Sistema E-SUS, bem como sua atualização de versões;

CONSIDERANDO os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação;

Nestes termos e considerando que A presente contratação é destinada para a implementação do monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (ESFs) conforme a Portaria nº 3.222, de 10/12/2019, e monitoramento do Programa Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983 de 11/11/2019, relacionados os dados lançados no Sistema E-SUS. Considerando que a informática se faz necessário para desempenharmos as atividades de saúde e dar mais agilidade no atendimento dos pacientes que tanto necessitam de um atendimento mais rápido e humanizado, dessa forma se faz necessário a contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº **39.799.870/0001 - 08**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.** Totalizando a Dispensa em **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F388CC7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 021/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA Nº 021/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 021/2023

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	**PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº 39.799.870/0001-08.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotação:	Unidade Orçamentária: – Fundo Municipal de Saúde de Piranhas Goiás Elemento da Despesa: Locação de Software Dotação orçamentaria: 36.01.10.122.0308.2.176 – 3.3.90.40 Ficha: 00342 Fonte: 107.010
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B928FAB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GO, a Sr.ª **FERNANDA LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que, a empresa R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45**, já forneceu estes tipos de serviço da mesma espécie para o Município de Piranhas/GO, ofereceu os menores orçamentos e apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, depende do bom estado dos equipamentos para execução das suas atividades, sendo que tais são necessários à continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO, que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), do Hospital Municipal, do Centro de Fisioterapia e do SAMU, são imprescindíveis para o município dispensar um atendimento contínuo e de qualidade a comunidade, visto que a falta de manutenção dos referidos aparelhos poderá causar interrupção dos serviços, desgastes dos equipamentos e até mesmo a inutilização dos mesmos causando prejuízos ao erário público, é que dessa forma se faz necessário a contratação.

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E SAMU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme autoriza nos termos fundamento no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CD134665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 022/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	**R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.830.704/0001-45
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E SAMU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Dotação:	Dotação orçamentaria: 36.01.10.301.0308.2.177 – 3.3.90.39 - ESF Ficha: 00361 Fonte: 107.10
	Dotação orçamentaria: 36.01.10.302.0308.2.178 – 3.3.9039 – HMCR Ficha: 00395 Fonte: 102
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 A 31/12/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

FERNANDA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7EE385CA

PODER EXECUTIVO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS 008/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7122/2022
Tomada de Preço nº 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando à execução de obra de recuperação do Campo de Futebol – Convênio Federal nº 916267/2021 no Município de Piranhas – GO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO

Este processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, objetiva a contratação de empresa do ramo, visando à execução de obra de recuperação do Campo de Futebol – Convênio Federal nº 916267/2021 no Município de Piranhas – GO, tendo sido publicada decisão em 16/01/2023 que declarou HABILITADA a empresa T M MARQUES CONSTRUTORA e INABILITADAS as empresas AVANTE SERVICE LTDA. e LG GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI, nos seguintes termos:

No dia 20/01/2023, a empresa AVANTE SERVICE LTDA-ME, interpôs recurso em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piranhas, referente o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2022, aduzindo, em suma, ser beneficiária da Lei nº 123/2006 por ser empresa de pequeno porte e que, por tal razão, estaria autorizada a apresentar o documento ausente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, motivo pelo que deve ser concedido tal prazo para regularização no feito, destacando que apresentou este documento no Certificado de Registro Cadastral – CRC, o que comprovaria sua regularidade.

A recorrente impugna ainda a habilitação da empresa TM MARQUES CONSTRUTORA, afirmando que mesma foi erroneamente considerada habilitada para o certame, vez que descumpriu o item 7.5. II do Edital, tendo em vista que teria apresentado balanço patrimonial em desconformidade ao ato convocatório ("balancete incompleto 2021"), requerendo a inabilitação da citada empresa, destacando que em outro certame teria sido inabilitada pelo mesmo motivo, e por tal razão, deveria a concorrente ser extirpada da disputa por questão de isonomia.

Questiona a ausência de publicidade dos atos proferidos no certame ao afirmar que solicitou cópia da ata que o inabilitou, o que segundo ele, teria sido negado pela CPL.

Ao final requer: a) a concessão do prazo de 5 (cinco) dias para fins de apresentação do documento faltante em seu caderno de habilitação; b) a inabilitação da empresa TM MAQUES CONSTRUTORA LTDA-ME por ter apresentado documentação em desconformidade com o exigido em Edital referente ao exercício de 2021 e c) que seja publicada a decisão de inabilitação no site oficial do Município de Piranhas.

Em sede de contrarrazões, a empresa TM MARQUES CONSTRUTORA LTDA- ME, em síntese, argumenta que sua habilitação para o certame foi devidamente correta, uma vez que apresentou toda documentação exigida no edital, afirma que a decisão de inabilitação da empresa requerente foi correta, visto que o prazo para apresentação da demonstração contábil referente ao exercício de 2022, finda-se em 30/04/2023, tendo atendido o princípio da

vinculação ao instrumento convocatório, diferente da recorrente que não apresentou a prova de regularidade com a fazenda estadual.

Cita os princípios da isonomia e moralidade, bem ainda a vinculação de licitações aos princípios, pedindo pela manutenção da inabilitação da empresa AVANTE SERVICE LTDA-ME e por sua HABILITAÇAO para a fase de propostas.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão sobre o julgamento de habilitação do certame da Tomada de Preços nº 008/2022, alegando ilegalidade na deliberação da CPL na sessão realizada, seja por declará-la inabilitada na disputa e por declarar habilitada. sua concorrente

Desse modo, após análise pormenorizada da ata, e dos documentos apresentados no referido certame, nota-se que a empresa AVANTE SERVICE LTDA-ME NÃO atendeu ao previsto no edital pois NÃO APRESENTOU, em seu caderno de habilitação, ainda que com restrição, deixando de atender objetivamente o item 10.2 do Edital.

Em relação a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado na JUCEG de sociedade empresária com início das atividades no exercício de 2021, a comissão acertadamente declarou habilitada a empresa TM MARQUES CONSTRUTORA LTDA- ME, visto que de fato a empresa requerida cumpriu com edital nesse ponto, tal qual, com os outros requisitos estabelecidos no edital.

Sendo assim, consoante se verificará adiante, inexistem razões para reparo na decisão recorrida.

A – DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: o protocolo tempestivo, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 109, assim disciplinou:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante*;"* Grifei.

Nestes termos, ante a existência de interesse recursal, bem como, o protocolo tempestivo, o representante da empresa recorrente não decaiu do direito de recorrer do certame, devendo o recurso ser admitido, devendo ser observado que tanto o recurso como as contrarrazões apresentadas são tempestivas.

B – DO MÉRITO

Nos termos já adiantado, verifica-se que agiu acertadamente esta Comissão que HABILITOU a empresa TM MARQUES CONSTRUTORA LTDA-ME e INABILITOU a empresa AVANTE SERVICE LTDA.

Inicialmente convém mencionar a obrigatoriedade de julgamento objetivo, imparcial e isonômico pela Comissão Julgador nos termos estabelecidos no Edital por força do art. 41 da Lei nº 8.666/93 que diz que:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A questão posta pela recorrente afronta a isonomia esperada para o certame pois admitir a juntada de documento ausente, ainda que a licitante seja beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, viola o que estabelece o §3º do art. 43 que diz que:

§3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Corroborando com esse entendimento, o colendo Superior Tribunal de Justiça em recentíssima decisão ratificou seu posicionamento em relação ao tema, citamos:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. JULGAMENTO MONOCRÁTICO NO STJ. POSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO GENÉRICA DE OFENSA A DIPLOMA LEGAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL TIDO POR VIOLADO. SÚMULA 284/STF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. IMPOSSIBILIDADE.
1. Nos termos do art. 253, II, b, do RISTJ, o Relator pode conhecer do agravo para negar provimento ao recurso especial que for contrário à jurisprudência deste Sodalício, tal como ocorre na hipótese.
2. A indicação de violação genérica à lei federal, sem particularização precisa dos dispositivos violados, implica deficiência de fundamentação do recurso especial, atraindo, por analogia, a incidência da Súmula 284/STF.
3. O Tribunal de origem alinhou-se ao entendimento firmado no âmbito deste Sodalício sobre o tema, segundo o qual, "Nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, é facultado à comissão licitatória, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa de ofensa ao princípio da vinculação ao edital" (REsp 1.717.180/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 13/3/2018, DJe 13/11/2018). *Grifamos*
4. Agravo interno a que se nega provimento.
(AgInt no AREsp 1897217/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 14/03/2022, DJe 21/03/2022)

O Edital, ao contrário do tecido pela recorrente, previu EXPRESSAMENTE os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 à ME/EPPs, da seguinte maneira:

10.1. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capitulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição (Art. 3º da LC 123/2006).
10.1.1. A comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte será efetuada exclusivamente mediante **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 dias da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, **acompanhada de declaração** firmada pelo representante legal da empresa ou pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conf. modelo constante do **ANEXO IV. Os documentos elencados deverão constar da habilitação da empresa.**
10.1.2. O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123, de 2006.
10.1.3. A declaração falsa relativa à condição de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

10.2.1. Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.2.2. A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
10.3. Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.
10.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6. A Licitante ME/EPP devidamente reconhecida no processo licitatório, será notificada para, se desejar, apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, uma nova proposta de preço, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, de acordo com as regras deste Edital. A contagem do prazo terá início a partir da data da convocação.
10.7. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
10.8. As condições acima, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
10.9. Na hipótese da não contratação nos termos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

De fato, caso houvesse alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da empresa, poderia esta Comissão habilitar a empresa com restrição para que apresentasse, na hipótese de sagrar-se, vencedora da disputa o documento em até 5 (cinco) dias APÓS o resultado final do certame.

Contudo, neste caso, o que se verifica é que a empresa se olvidou de juntar documento imprescindível para sua habilitação, não podendo, neste momento, invocar a realização do Certificado do Registro Cadastral, em razão da presente modalidade, para que seja habilitada neste certame, até porque inexiste qualquer autorização no Edital de substituição de documentos no caderno de habilitação.

Nesta senda, foi consignado no diploma que:

9.3 – Procedida a abertura dos invólucros contendo "Documentação de Habilitação" na presença dos licitantes, a Comissão irá: examinar os documentos das licitantes, **inabilitando aquela que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7 deste Edital**, ou apresentá-los em desacordo com as demais exigências do presente Edital; rubricar os documentos bem como oferecê-los às proponentes para análise e rubrica.

Vejamos o que exigiu o item 7 do Edital e que não foi observado pela licitante ao elaborar seu caderno de habilitação:

7.3 - Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);
II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo Alvará de Funcionamento/Localização expedido pela Prefeitura da sede da licitante com prazo em vigor;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação exclusiva dos seguintes documentos:
1) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelas Procuradorias da fazenda Nacional / Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
2) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Órgão equivalente do domicílio ou sede da empresa;
3) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Órgão equivalente do domicílio ou sede da empresa;
3) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site do TST.

A exigência de regularidade com a Fazenda Estadual não decorre somente da literalidade do Edital, mas da própria Lei nº 8.666/93 que diz que:

Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
(...)
IV – regularidade fiscal e trabalhista;

Art. 29.A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, **conforme o caso, consistirá em:**
(...)
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Por outro lado, impende trazer o que estabelece o art. 3º da LLC, in litteris:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será **processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Logo, como a recorrente **NÃO APRESENTOU SUA REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em seu caderno de habilitação nos termos exigidos pelo Edital e pela própria Lei nº 8.666/93, sua INABILITAÇAO é a medida a ser imposta pelos princípios da **LEGALIDADE, IGUALIDADE, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E JULGAMENTO OBJETIVO, não havendo que se falar em violação da Lei Complementar nº 123/2006** que diz que:

Art.43.As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
(..)

§1ºHavendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Grifamos

Leia-se do próprio dispositivo legal a OBRIGATORIEDADE de apresentar o DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA AINDA COM RESTRIÇÃO, o que definitivamente não se observa do caderno de habilitação da empresa AVANTE nesta disputa.

Com relação ao questionamento acerca dos documentos contábeis apresentados pela empresa TM MARQUES CONSTRUTORA, tem-se que, ao reanalisá-los, verificou-se que foram apresentados na forma da Lei, nos termos previstos no Edital da seguinte maneira:

7.5 - Documentos relativos à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA:
(...)

II**. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;**
Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
a.1 Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
a.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
a.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006: por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
a.4 Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados na Junta Comercial.
O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

No caso em apreço, nota-se que o balanço exigível na data da abertura da sessão (10/01/2023) refere-se ao exercício de 2021 e, corretamente, foi apresentado pela licitante interessada pois o Código Civil estabelece, em seu art. 1.078 que o balanço deve ser apresentado nos quatro meses seguintes após o término do exercício social, isto é, até 30/04/2022 o referente a 2021 e até 30/04/2023 o referente a 2022.

Nessa conjuntura, em 2014, o Tribunal de Contas da União (Acórdão n° 1999/2014, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz) consignou que o prazo para apresentação dos balanços patrimoniais para fins de licitação, mesmo para as empresas tributadas com base no lucro real ou presumido, é aquele disposto no art. 1.078 do Código Civil, ou seja, 30 de abril do ano subsequente:

"Alega a representante que a "validade dos balanços" se findaria em 30/6/14, por força da Instrução Normativa da Receita Federal 1.420/13.
Tal normativo institui a Escrituração Contábil Digital (ECD), que deverá ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), pelas pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la. Segundo o art. 3º dessa norma, ficam obrigadas a adotar a ECD as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou presumido (o que seria o caso da representante). O art. 5º da IN estabelece que a ECD será transmitida até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao que se refira a escrituração.
"O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014) "

Nota-se que, diferentemente do ocorrido na Tomada de Preços nº 005/2022, onde a recorrente, que iniciou suas atividades em 2020, foi inabilitada por apresentar documentos sem qualquer tipo de registro e autenticidade na Junta Comercial do exercício posterior ao início de suas atividades, **a empresa habilitada nesta disputa apresentou termo de abertura e encerramento e os registros assinados pelos representantes legais e contador.**

Não há então que se questionar qualquer tipo de tratamento isonômico em situações fáticas distintas, tal como verberado pela recorrente na tentativa desesperadora de extirpar sua concorrente dessa disputa.

Para que não pairem dúvidas, veja-se do documento jungido que demonstra o registro do balanço de 2021 na Junta Comercial, assinado digitalmente por profissional contábil, no caderno de habilitação da recorrida:

Logo, não resta dúvida de que a empresa habilitada – TM MARQUES atendeu o exigido no inciso II e seguintes do item 7.5 do Edital, devendo ter sua proposta analisada na fase seguinte deste processo, pois como já dito, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, já consagrado na jurisprudência pátria, obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere, tal como neste feito.

Em outra vertente, em relação ao questionamento sobre a ausência de publicação da ata do certame no sitio eletrônico da Prefeitura, não pode ter prosperar, visto que a ata de julgamento do presente certame foi devidamente publicada no dia 16/01/2023, nos termos já demonstrados anteriormente, bem ainda da sessão preliminar ocorrida em 10/01/2023, também divulgada no portal de licitações no site oficial do Município (https://acessoainformacao.piranhas.go.gov.br/informacao/licitacao/id=549), consoante se extrai da tela abaixo:

Outrossim, foi consignado expressamente em sessão, com presença do representante legal da recorrente, que o resultado seria publicado na

Imprensa Oficial do Município. Leia-se da ata, disponibilizada também no site:

Destarte, a afirmação de ausência de publicação é integralmente desconstruída na medida em que todos os atos inerentes a este processo foram divulgados na imprensa oficial do Município de Piranhas e também no sitio eletrônico oficial.

3 – CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Comissão de Licitações do Município de Piranhas, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, sob a orientação da Consultoria técnica da Comissão decide CONHECER DO RECURSO interposto pela empresa AVANTE SERVICE LTDA e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão que INABILITOU a RECORRENTE, por ter deixado de apresentar (ainda que com restrição) o Comprovante de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual e HABILITOU a empresa TM MARQUES CONSTRUTORA que apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis na data da abertura da proposta – referente ao exercício de 2021 e na forma determinada na Lei (com registro na Junta Comercial e subscrita por profissional do ramo contábil, devidamente assinado eletronicamente).

Reforça-se que todos os atos referentes as decisões proferidas nesta Tomada de Preços foram regularmente publicadas no Diário Oficial do Município de Piranhas e no site https://acessoainformacao.piranhas.go.gov.br/informacao/licitacao/id=549), em atendimento ao princípio constitucional da publicidade e Lei de Acesso à Informação.

É a decisão.

Encaminhe-se o feito para autoridade competente para fins de julgamento, nos termos estabelecidos pelo §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Piranhas, 31 de janeiro de 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da CPL

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

TANXYELLE CHRISTIANE ROSA SIMÕES
Membro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:97BF58EF

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇO 08/2022 - GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 7122/2022
Tomada de Preço nº 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando à execução de obra de recuperação do Campo de Futebol – Convênio Federal nº 916267/2021 no Município de Piranhas – GO.

DECISÃO

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Comissão, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir para CONHECER DO RECURSO interposto pela empresa AVANTE SERVICE LTDA e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão que INABILITOU a RECORRENTE, por ter deixado de apresentar (ainda que com restrição) o Comprovante de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual e HABILITOU a empresa TM MARQUES CONSTRUTORA que apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis na data da abertura da proposta – referente ao exercício de 2021 e na forma determinada na Lei (com registro na Junta Comercial e subscrita por profissional do ramo contábil, devidamente assinado eletronicamente).

Para tanto, determino a continuidade do certame, atendendo todos os trâmites e praxe legais, **designando a data de 09/02/2023 às 8:30 horas** para abertura do envelope de proposta da empresa HABILITADA.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Piranhas, 31 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FD481E36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CERTIFICADOS DIGITAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 013/2023

Trata-se de solicitação para contratação de empresa especializada para confecção de certificado digital para membros da câmara municipal, na finalidade de envio de documentos e pagamento de despesas do legislativo.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, **DISPENSAR** o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa junto à empresa SOLUFT CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 22.469.553/0001-20, pelo valor de R$1.050,00 (mil e cinquenta reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 27 de janeiro de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:DB3DE8CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023
CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação,com base no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal 10.540/20;

CONSIDERANDO que o executivo municipal, em decorrência do contrato 46/2021 – Ata de Registro 16/2021, tem como fornecedor de software a empresa PRODATA;

RATIFICO a despesa, defiro e AUTORIZO a inexigibilidade, para contratação da empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, pelo valor constante do contrato.

Pirenópolis, 26 de janeiro de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:87F1D438

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 82990/2022
PREGÃO Nº 045/2022-PMP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA FORTALECER A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PORANGATU POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO EM VIAS PÚBLICAS ATENDENDO AO CONVÊNIO 921464/2021 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 445.555,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:083C7ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 73610/2022, Pregão Eletrônico 034/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de medicamentos comprimidos e em pasta, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: **a) CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 05.443.348/0001-77- Item 01 R$ 0,30; Item 03 R$ 0,08; Item 04 R$ 1,45; Item 05 R$ 0,03; Item 06 R$ 0,50; Item 08 R$ 3,00; R$ 20 R$ 0,18; Item 21 R$ 0,33; Item 27 R$ 0,22; Item 29 R$ 0,06; Item 31 R$ 0,04; Item 33 R$ 0,33; Item 34 R$ 0,57; Item 35 R$ 0,10; Item 43 R$ 0,16; Item 45 R$ 0,28; Item 47 R$ 0,12; Item 48 R$ 3,45; Item 50 R$ 0,24; Item 51 R$ 3,50; Item 55 R$ 0,42; Item 56 R$ 70,00; Item 62 R$ 0,07; Item 63 R$ 0,10; Item 66 R$ 0,25; Item 68 R$ 23,00; Item 69 R$ 0,20; Item 77 R$ 0,27; Item 78 R$ 0,19; Item 81 R$ 0,45; Item 82 R$ 2,00; Item 83 R$ 1,10; Item 86 R$ 0,28; Item 93 R$ 1,35; Item 94 R$ 2,43; Item 95 R$ 0,06; Item 99 R$ 1,40; Item 100 R$ 1,62; Item 103 R$ 0,09; Item 104 R$ 0,69; Item 110 R$ 0,90; Item 115 R$ 0,19; Item 118 R$ 1,00; Item 120 R$ 4,10; Item 123 R$ 0,22; Item 124 R$ 3,60; Item 125 R$ 0,80; Item 126 R$ 0,55; Item 127 R$ 0,60; Item 130 R$ 8,90; Item 132 R$ 0,09; Item 133 R$ 0,09; Item 137 R$ 1,16; Item 150 R$ 1,20; Item 151 R$ 1,40; Item 153 R$ 0,29; Item 154 R$ 0,32; Item 156 R$ 0,57; Item 157 R$ 0,12; Item 158 R$ 1,48; Item 159 R$ 1,30; Item 164 R$ 1,84; Item 165 R$ 3,65; Item 166 R$ 0,60; Item 167 R$ 0,17; Item 169 R$ 0,39; Item 172 R$ 0,30; Item 174 R$ 2,60; Item 194 R$ 0,06; Item 197 R$ 0,15; Item 198 R$ 0,17; Item 200 R$ 0,75; Item 204 R$ 9,86; Item 206 R$ 1,90; Item 211 R$ 0,08; Item 213 R$ 0,40; Item 214 R$ 0,08; Item 215 R$ 0,35; Item 216 R$ 0,20; Item 217 R$ 7,33; Item 218 R$ 0,07; Item 221 R$ 0,61; Item 228 R$ 0,75; Item 229 R$ 0,20; Item 231 R$ 0,25; Item 237 R$ 0,25; Item 239 R$ 4,00; Item 245 R$ 0,33; Item 253 R$ 3,50; Item 255 R$ 1,60; Item 256 R$ 5,00; Item 263 R$ 0,45; Item 269 R$ 0,40; Item 276 R$ 0,45; Item 280 R$ 0,35; Item 297 R$ 1,23; Item 298 R$ 9,50; Item 299 R$ 3,60; Item 300 R$ 6,80; Item 302 R$ 0,05; Item 304 R$ 0,10; Item 305 R$ 7,00; Item 306 R$ 3,60; Item 310 R$ 0,60; Item 313 R$ 3,69; Item 314 R$ 2,95; Item 316 R$ 8,00; Item 337 R$ 1,90; Item 339 R$ 2,15; Item 342 R$ 1,48; **b) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 17.507.373/0001-56: Item 07 R$ 0,03; Item 13 R$ 0,14; Item 24 R$ 1,90; Item 37 R$ 51,99; Item 49 R$ 0,33; Item 319 R$ 4,02; **c) REALMED HOSPITALAR EIRELI ME**- CNPJ: 04.847.959/0001-18- Item 36 R$ 1,23; Item 41 R$ 2,59; Item 57 R$ 0,28; Item 87 R$ 0,19; Item 106 R$ 1,00; Item 119 R$ 0,61; Item 136 R$ 2,87; Item 144 R$ 8,60; Item 175 R$ 0,42; Item 177 R$ 5,97; Item 184 R$ 5,97; Item 187 R$ 1,60; Item 191 R$ 1,97; Item 201 R$ 0,94; Item 205 R$ 1,53; Item 232 R$ 0,11; Item 234 R$ 0,72; Item 248 R$ 5,31; Item 254 R$ 3,06; Item 258 R$ 1,06; Item 259 R$ 0,92; Item 272 R$ 144,74; Item 273 R$ 1,65; Item 274 R$ 2,08; Item 275 R$ 2,53; Item 283 R$ 4,09; Item 284 R$ 1,57; Item 285 R$ 1,54; Item 286 R$ 1,54; Item 293 R$ 0,22; Item 301 R$ 0,37; Item 307 R$ 3,51; Item 308 R$ 2,95; Item 309 R$ 3,32;Item 323 R$ 138,16; Item 326 R$ 0,11; **d) PRO REMEDIOS DIST. PRO. FAR.COSM. EIRELI-ME,** CNPJ: 05.159.591/0001-68: Item 11 R$ 2,82; Item 14 R$ 0,16; Item 22 R$ 0,03; Item 28 R$ 0,18; Item 32 R$ 0,29; Item 38 R$ 1,80; Item 44 R$ 0,66; Item 52 R$ 0,03; Item 64 R$ 0,07; Item 65 R$ 0,08; Item 74 R$ 2,40; Item 75 R$ 2,40; Item 80 R$ 0,92; Item 96 R$ 0,73; Item 97 R$ 1,45; Item 105 R$ 0,78; Item 129 R$ 0,32; Item 134 R$ 0,39; Item 152 R$ 0,12; Item 160 R$ 0,55; Item 162 R$ 7,13; Item 163 R$ 6,60; Item 186 R$ 4,70; Item 192 R$ 3,39; Item 196 R$ 13,49; Item 242 R$ 0,29; Item 329 R$ 1,03; Item 341 R$ 2,60; Item 344 R$ 2,95; Item 345 R$ 2,95; Item 346 R$ 2,98; **e) VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**- CNPJ: 30.949.099/0001-33: Item 42 R$ 6,06; Item 101 R$ 5,89; Item 122 R$ 0,22; Item 287 R$ 0,17; Item 290 R$ 1,23; Item 291 R$ 1,23; Item 328 R$ 3,71; Item 330 R$ 1,75; Item 347 R$ 0,94; **f) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 12.889.035/0001-02, Item 02 R$ 0,60; Item 30 R$ 0,03; Item 58 R$ 0,06; Item 59 R$ 0,05; Item 71 R$ 0,07; Item 72 R$ 0,08; Item 111 R$ 0,02; Item 135 R$ 0,03; Item 170 R$ 0,10; Item 179 R$ 0,02; Item 180 R$ 0,23; Item 189 R$ 0,44; Item 193 R$ 0,01; Item 199 R$ 0,17; Item 225 R$ 0,03; Item 227 R$ 0,57; Item 238 R$ 0,70; Item 267 R$ 3,43; Item 268 R$ 0,13; Item 271 R$ 0,13; Item 282 R$ 0,02; Item 292 R$ 0,47; Item 303 R$ 0,07; Item 311 R$ 0,28; Item 312 R$ 0,43; Item 322 R$ 0,02; Item 340 R$ 0,83; Item 348 R$ 1,70; Item 350 R$ 0,14; **g) C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**- CNPJ: 26.457.348/0001-04: Item 60 R$ 0,26; Item 249 0,54; **h) REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 07.089.698/0001-02, Item 12 R$ 0,29; Item 15 R$ 0,26; Item 16 R$ 0,07; Item 17 R$ 0,13; Item 18 R$ 0,06; Item 19 R$ 1,94; Item 39 R$ 0,04; Item 46 R$ 0,07; Item 54 R$ 0,18; Item 79 R$ 0,14; Item 84 R$ 0,06; Item 85 R$

0,05; Item 89 R$ 0,34; Item 90 R$ 0,05; Item 92 R$ 1,26; Item 102 R$ 0,08; Item 116 R$ 0,11; Item 128 R$ 0,26; Item 145 R$ 1,09; Item 148 R$ 0,05; Item 155 R$ 0,47; Item 161 R$ 0,08; Item 168 R$ 0,29; Item 171 R$ 0,14; Item 207 R$ 0,58; Item 212 R$ 0,07; Item 220 R$ 0,26; Item 230 R$ 0,10; Item 233 R$ 0,39; Item 240 R$ 0,17; Item 241 R$ 0,33; Item 252 R$ 0,07; Item 260 R$ 0,08; Item 265 R$ 0,84; Item 266 R$ 1,53; Item 277 R$ 0,11; Item 278 R$ 0,06; Item 317 R$ 4,70; Item 318 R$ 0,19; Item 321 R$ 2,37; Item 343 R$ 0,14; **i) NOVA MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.365.112/0001-78 Item 73 R$ 0,41; Item 98 R$ 0,44; Item 109 R$ 0,15; Item 143 R$ 0,46; Item 188 R$ 0,80; Item 222 R$ 0,44; Item 223 R$ 0,27; Item 247 R$ 1,79; Item 294 R$ 0,18; Item 295 R$ 0,29; Item 315 R$ 9,00; Item 327 R$ 0,16; Item 338 R$ 1,15; Item 349 R$ 349 **j) UNION MED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 35.615.794/0001-82- Item 10 R$ 0,38; Item 53 R$ 0,04; Item 61 R$ 1,23; Item 67 R$ 58,99; Item 76 R$ 0,18; Item 88 R$ 0,34; Item 114 R$ 0,40; Item 147 R$ 0,05; Item 173 R$ 0,37; Item 182 R$ 0,07; Item 183 R$ 0,11; Item 208 R$ 0,48; Item 209 R$ 0,37; Item 210 R$ 0,28; Item 219 R$ 0,04; Item 261 R$ 0,21; Item 264 R$ 0,29; Item 270 R$ 0,09; **k) RM HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 25.029.414/0001-74- Item 139 R$ 4,93; Item 140 R$ 2,19; Item 141 R$ 1,89; Item 257 R$ 0,24; **l) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 07.847.837/0001-10, Item 09 R$ 0,16; Item 25 R$ 0,59; Item 26 R$ 0,57; Item 40 R$ 0,26; Item 107 R$ 0,81; Item 108 R$ 0,21; Item 117 R$ 0,67; Item 121 R$ 1,91; Item 131 R$ 13,31; Item 138 R$ 15,71; Item 142 R$ 0,85; Item 146 R$ 0,20; Item 149 R$ 0,05; Item 178 R$ 0,05; Item 181 R$ 0,32; Item 185 R$ 0,27; Item 190 R$ 0,16; Item 202 R$ 0,39; Item 203 R$ 0,25; Item 224 R$ 0,05; Item 243 R$ 0,15; Item 244 R$ 0,26; Item 246 R$ 0,32; Item 250 R$ 0,08; Item 251 R$ 0,11; Item 262 R$ 0,13; Item 279 R$ 0,67; Item 320 R$ 1,64; Item 324 R$ 0,65; Item 325 R$ 0,26; Item 331 R$ 0,20; Item 332 R$ 0,20; Item 333 R$ 1,07; Item 334 R$ 0,50; Item 335 R$ 0,50; Item 336 R$ 0,64; **m) ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** CNPJ: 09.182.725/0001-12: Item 195 R$ 21,86; **n) MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 31.378.288/0001-66: Item 226 R$ 0,03; **o) SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP-** CNPJ: 09.944.371/0003-68: Item 176 R$ 1,38; Item 296 R$ 3,91; **p) HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 26.921.908/0001-21: Item 91 R$ 0,50; Item 112 R$ 3,44. Fracassados: Itens: 23, 70, 113, 235, 236, 281, 288 e 289.

Porangatu - GO, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:18486703

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 086

PORTARIA Nº 086/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CC41DA2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 085

PORTARIA Nº 085/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5B8EC1DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 084

PORTARIA Nº 084/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FAB17B84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 083

PORTARIA Nº 083/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 31 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EFE6B1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 087

PORTARIA 087/2023 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Secretario Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2023 e findarão dia 02 de Março de 2023, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2022 à 03 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:67034F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 088

PORTARIA 088/2023 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 25 de Janeiro de 2023 e findarão dia 23 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:95425E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 089

PORTARIA 089/2023 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **LUIS DE ASSIS FREIRE**, Vice Prefeito Municipal, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2023 e findarão dia 02 de Março de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2022 à 01 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:86ACF23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 090

PORTARIA 090/2023 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **DEUSMAR BUENO FERREIRA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2023 e findarão dia 02 de Março de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:15662641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 091

PORTARIA 091/2023 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e cumprindo com a Recomendação nº 002/2023 oriunda do Ministério Público do Estado de Goiás,

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANA CLARA MOURA HOSOKAWA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2023 e findarão dia 02 de Março de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FCB9BA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 092

PORTARIA 092/2023 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **VALERIO ANDRE VILELA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Secretario Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2023 e findarão dia 15 de Fevereiro de 2023 / 01 de Setembro de 2023 a 15 de Setembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2022 à 11 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CC63BCF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação

subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS** para o Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega do objeto neste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 15/02/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9D39D53F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO

3º Termo Aditivo – Prazo/Valor do Contrato nº.03.01.28.001.2020, Processo nº.1000000025.2023, firmado entre **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.069.629/0001-13; Locação de equipamentos/sistemas para transmissão on-line e gravação digital de vídeo monitoramento 24h, visando o monitoramento das vias públicas do Município de Senador Canedo – GO, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana-SSPMU, incluído a prestação de serviços, em condição com as descrições técnicas estabelecidas no item 2 do Termo de Referência) por mais 12(doze) meses, permanecendo o valor fixo e irreajustável, com amparo no inciso IV, art. 57 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência: Por mais 12 (doze) meses, de 29/01/2023 até 28/01/2024**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor: Permanece inalterado e sem reajuste**, no total de **R$3.623.640,00** (três milhões, seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais)**; Dotação Orçamentária:** 010353.06.122.4100.4130.33.90.39 - Fonte (171) Ficha-270 – SSPMU**.**

Senador Canedo - Goiás, em 26 de janeiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
Sec. Mun. Seg. Pub. e Mob. Urbana
CPF/MF: 467.363.011-49
Decreto nº.011/202
Gestor

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:9490892C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REABERTURA PP 158-2022

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°.158/2022 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a reabertura da sessão do **PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2022 - SRP**, tipo menor preço por item, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para abertura dos envelopes de Habilitação e possíveis negociações. A sessão pública acontecerá no dia **06 de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 de janeiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:2B119B74

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ABERTURA DE PROPOSTAS TP N. 036-2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO N° 036/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os interessados para sessão de Abertura de Proposta da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO "AVENIDA PROGRESSO" AV. PROGESSO, JARDIM CANEDO II, SENADOR CANEDO-GO,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, constante do processo administrativo nº. 1000022879/2022, que ocorrerá no dia **03 de fevereiro 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 janeiro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:ECF71EE5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20.01.20.001/2023, Processo administrativo nº: 1000000264/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº:

007/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC** e a empresa **C.J. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.230.377/0001-50; **Aquisição de Gás GLP 13kg e 45kg,** por meio de **Dispensa de Licitação**, para atender a GMAE (Gerência Municipal de Alimentação Escolar), para atendimento às Diretorias e Gerências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de atender a demanda de consumo de gás do Fundo Municipal de Educação e Cultura conforme especificações do Termo de Referência e anexos, com amparo no art.75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021, Ato de Dispensa de Licitação nº: 007/2023 e no Processo Administrativo nº: 1000000264/2023; **Prazo de vigência: 90 (noventa) dias**, contados **a partir de 20/01/2023 até 20/04/2023,** podendo ser prorrogado a critério da Administração; **Valor Total: R$ 46.265,00 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)** fixos irreajustáveis até a entrega do objeto**; Dotação Orçamentária: 20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.30 – Fonte: 101 – Ficha: 694 – FMEC**.
Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto 1.171/202
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:7BC239BC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20.01.20.002/2023, Processo administrativo nº: 1000000264/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº: 007/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC** e a empresa **C.J. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.230.377/0001-50; **Aquisição de Gás GLP 13kg e 45kg,** por meio de **Dispensa de Licitação**, para atender a GMAE (Gerência Municipal de Alimentação Escolar), para atendimento às Diretorias e Gerências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de atender a demanda de consumo de gás do Fundo Municipal de Educação e Cultura conforme especificações do Termo de Referência e anexos, com amparo no art.75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021, Ato de Dispensa de Licitação nº: 007/2023 e no Processo Administrativo nº: 1000000264/2023; **Prazo de vigência: 90 (noventa) dias**, contados **a partir de 20/01/2023 até 20/04/2023,** podendo ser prorrogado a critério da Administração; **Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** fixos irreajustáveis até a entrega do objeto**; Dotação Orçamentária: 20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.30 – Fonte: 101 – Ficha: 694 – FMEC**.
Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto 1.171/202
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:E0C47C4B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.013/2023

PROCESSO Nº. 1000000785/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga e recondicionamento de cartuchos para as impressoras, conforme solicitação do Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, junto à empresa **MAFF PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 12.965.894/0001-33,** pelo valor de **R$ 10.890,00** (Dez mil, oitocentos noventa reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 27 de janeiro de 2023.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **013/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 27 de janeiro de 2023

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:30DA272E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005-2023

PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 13:00 hrs, do dia 16 de fevereiro de 2023, PP do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a locação de sistema de informação para gestão da administração pública, visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 31 de janeiro de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:A57F3A72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**REVALINO JOSE DE FREITAS NETO 00802721184**

Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (TRUCK COM MOTORISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Valor Total:	**R$ 83.880,00 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106-339039 Fonte 100 Ficha 0170 Unidade Secretaria Municipal de Infraestrutura 03.0348.15.452.1538.2020-339039 Fonte 100 Ficha 0184 Unidade Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Data da assinatura:	27/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E58CC429

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 154/23.

DECRETO Nº 154/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 1184/2023, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARIA VITORIA FLORES REIS**, cargo comissionado de Chefe de Cadastro e Informações dos Serviços de Assistência, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FFE9B856

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/23.

PORTARIA Nº 016/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Titulação Acadêmica ao servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no art. 46, § 2°, I da Lei Municipal n° 1.624/15 de 11/06/2015,

C O N S I D E R A N D O:

I - O pedido constante do processo n° 2129/2023,

II - Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Gratificação de Titulação Acadêmica no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento do servidor **CARICIO RODRIGUES DE SOUZA,** a partir de fevereiro/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:747383FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 155/23.

DECRETO Nº 155/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Promove Professores Municipais que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

C O N S I D E R A N D O:

I – Os pedidos constantes dos processos administrativos abaixo relacionados, respectivamente;

II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam promovidos por habilitação, os Professores Municipais abaixo relacionados, do nível P-III, para o nível P-IV, a partir do mês de janeiro de 2023, a saber:

NOME	PROCESSO Nº
ANA PAULA MACHADO HONORATO	794/2023
JANAINA APARECIDA CALDEIRA DUARTE	728/2023
TATIANA OLIVEIRA PINTO	16478/2022
VALERIA RODRIGUES SOARES	13916/2022

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FEAE32E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/23

DECRETO Nº 151/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Do FUNDEB e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, combinada com o Art. 34 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 a Lei Municipal nº 2.046 de 04 de maio de 2021 e,

CONSIDERADO as recentes alterações legislativas da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2.046 de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a reconfiguração trazida pela nova legislação, que trouxe a necessidade do preenchimento de novas vagas para a formação do Conselho do FUNDEB no âmbito Municipal, conforme ata de reunião realizada para esse fim;

CONDIDRANDO o disposto no Art. 2º alínea da Lei Municipal nº 2.046 de 04 de maio de 2021 e suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), deste município, na forma abaixo especificada, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Paula Naiara Dourado dos Santos
Suplente: Bruno Araújo Teodoro

Titular: Mariana Archanjo Soares
Suplente: Naiana Francielle Barbosa de Andrade

II – Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Creomar Moreira da Cruz
Suplente: Gercina Patrícia Fernandes Lopes

III – Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Soraya Marques Cruvinel
Suplente: Otoniel Irano Costa Barbosa

IV – Representantes dos servidores técnicio-administrativo das escolas públicas municipais:

Titular: Noêmia Máxima da Silva Castro
Suplente: Cristiane Patrícia da Silva Nunes

V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Cristiane Rodrigues Machado
Suplente: Pedro Henrique Eugênio de Oliveira Bernardes

Titular: Warley da Silva
Suplente: Magda Gomes de Moura Sales

VI – Representante dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Lina Ferreira da Silva de Queiroz
Suplente: Maria do Socorro Sobreira de Carvalho Santana

Titular: Luciene Barbosa de Oliveira
Suplente: Dionízia Francisco Lino

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Keila Patrícia Vinhal
Suplente: Luiz Marcos da Silva

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Alaôr Dorneles de Oliveira
Suplente: Laura Cunha Alves

IX – Representantes de Organização da Sociedade Civil

Academia Trindadense de Letras, Ciências e Artes

Titular: Roseli Vieira Pires
Suplente: Maria Lúcia Rodrigues

Paróquia Divino Pai Eterno

Titular: Alan Bonfim do Carmo
Suplente: Jairo Antônio Gonçalves

Art. 2º - Fica o Srº **Creomar Moreira da Cruz** , nomeado como **Presidente** e a Srª **Soraya Marques Cruvinel**, nomeada como **Vice - Presidente** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho FUNDEB.

Art. 3º - O mandato de Conselho, encerrar-se-á em 30 de janeiro de 2024, na forma do art. 34, § 9º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e art. 4º, § 1º da Lei Muncipal nº 2.046, de 04 de maio de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 2.278/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE -GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0A2BEE5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor e responsável no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica do município de Trindade, Goiás.

CONSIDERANDO, existe a previsão de Subvenções Sociais na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2.183 de 23 de janeiro de 2023, autorizando o repasse de recursos, e dotação orçamentária especifica no orçamento anual de aplicação, demonstra a legalidade para a formalização do convênio a entidade em questão.

CONSIDERANDO, que o artigo 217 da Constituição Federal determina que é dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n° 1592/2014 dispõe sobre a concessão de subvenção ao Trindade Atlético Clube (TAÇÃO) e a outras providências.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n° 1752/2017 dispõe sobre o Município de Trindade a firmar Convênio com entidades desportivas, Instituições de Ensino, Associações, Federações, objetivando a realização de eventos esportivos e de lazer no Município, de projetos ou parcerias que beneficiem os munícipes.

CONSIDERANDO, que apesar dos investimentos realizados pelo Município, visando cumprir seu dever constitucional com práticas esportivas, a demanda existente ainda não é totalmente atendida;

CONSIDERANDO, por fim, que os planos de trabalho propostos pelo TRINDADE ATLÉTICO CLUBE (TACÃO) foram previamente aprovados e beneficiará por edição até 300 (trezentas) crianças, jovens

e adolescentes (masculino e feminino) com idade de 06 a 20 anos, podendo esse número ser estendido dependendo da demanda apresentada, com característica de baixa renda residentes nos bairros mais carentes do município e prioritariamente matriculados na rede pública de ensino e/ou residentes em áreas de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO, a emissão de parecer jurídico favorável ao convênio.

RESOLVE,

AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO COM O TRINDADE ATLÉTICO CLUBE, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos reais)**, onde serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, em conformidade com Projeto de Iniciação Esportiva e Categoria de Base apresentados e aprovados pelo MUNICÍPIO.

Município de Trindade, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (26/01/2023).

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A7E903EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 076/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 076/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 23791/2022.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 035/23 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **RENATA ALVES DA SILVA,** cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 22.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7CE6D35B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 074/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 074/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 217/2023.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 028/23 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **FLAVIA GONÇALVES MARTINS,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 22/04/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:55ACBFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 073/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 073/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 242/2023.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 027/23 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JAKELINE ALVES GOMES ROCHA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 21/04/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A965E9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 075/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 075/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 23528/2022.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 1.722/22 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LAIZA BATISTA DA SILVA,** cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/04/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2B4A0228

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 001/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ROMA e CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na intermediação para a prestação de serviços telefônicos, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor do Aditamento: R$1.619,64 (um mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, MARLENE FERREIRA FIGUEREDO DE SOUZA e, pela Contratada, GEOVAR PEREIRA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:39EE1495

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 007/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 007/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ROMA e EDUARDO JOSE DIAS-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestar serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Roma Go.
Valor do Aditamento: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 20/12/2022
Signatários: pelo Contratante, MARLENE FERREIRA FIGUEREDO DE SOUZA e, pela Contratada, EDUARDO JOSE DIAS.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:51699EFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

Extrato de contrato Nº 01/2023
Município de Nova Roma
Processo nº: 06/2023
Partes: Fundo Municípal de Assistência Social e Alberto Diniz Santiago 36148678896
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto à secretaria de assistência social, fundo muicípal de assistência social – FMAS.
Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação nº: 01/2023
Vigência: 02 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2023
Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 10. 08. 08. 244.122.2.046. 3.3.90.36. Ficha 127
Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2023
Signatários: pelo Contratante, MARLENE FERREIRA FIGUEREDO DE SOUZA e ALBERTO DINIZ SANTIAGO.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E79D9B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 002/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 002/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na intermediação para a prestação de serviços telefônicos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$2.507,52 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, GEOVAR PEREIRA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6934976E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 015/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 015/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e ODONTOMAIS SERVIÇOS E IMAGEM EIRELI.
Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Aditamento: R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, ODONTOMAIS SERVIÇOS E IMAGEM EIRELI.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C87DB4FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 013/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 013/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e RM ASSESSORIA NORDESTE EIRELI
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica plena na área de gestão em saúde.
Valor do Aditamento: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 21/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, RM ASSESSORIA NORDESTE EIRELI.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:354B80DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 019/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 019/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e ROBERTO DA SILVA LACERDA EIRELI.
Objeto do Contrato: Credenciamento de prestação de serviços de Médico de PSF, em regime de 40 horas junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$239.999,88 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 27/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, ROBERTO DA SILVA LACERDA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:5DB5E6C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 005/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e WANDERSOHN LÚCIO FERREIRA.
Objeto do Contrato: Credenciamento de Prestação de serviços de Educador Físico, em regime de 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 26/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, WANDERSOHN LÚCIO FERREIRA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C7093B78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 033/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 033/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e ADRIANA VIEIRA LIMA
Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem, com atuação na (o) Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 26/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, ADRIANA VIEIRA LIMA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:B593594A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 029A/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 029A/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e DJ SERVIÇOS SAÚDE LTDA.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de clinica de exames especializados, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$90.000,00 (Noventa Mil Reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 27/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, DIEGO MENDOZA GOUVEIA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:00B88194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 039/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 039/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e GEOVANA PEREIRA MARIANO DE DEUS
Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem, com atuação na (o) a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 26/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, GEOVANA PEREIRA MARIANO DE DEUS.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:A5616527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 034/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma

Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 034/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e GILMARA SOARES DE ASSUNÇÃO.
Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de auxiliar de saúde bucal, com atuação na (o) Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 26/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, GILMARA SOARES DE ASSUNÇÃO.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:BE22719D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 020/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 020/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e ROBERTO DA SILVA LACERDA EIRELI
Objeto do Contrato: Credenciamento de prestação de serviços de plantão médico de sobreaviso.
Valor do Aditamento: R$119.992,32 (Cento e dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 27/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, ROBERTO DA SILVA LACERDA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:DCD30DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 037/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 037/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e SAÚDE PLENA E BEM ESTAR SERVIÇOS LTDA.
Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem, com atuação na (o) secretaria municipal de saúde.
Valor do Aditamento: R$36.000,00 (Trinta Seis Mil Reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 26/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada DIOGO VIRIATO SILVA RODRIGUES.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6CBA9173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 028//2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 028/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e SIDNEY BARBOSA 21874990816
Objeto do Contrato: Contratação de Serviços Diversos de Veículo por Locação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$ 27.600,00 (Vinte Sete Mil e Seiscentos Reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 27/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada SIDNEY BARBOSA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1D824F01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 043/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 043/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e ECIMARIA MOREIRA DA SILVA
Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, ECIMARIA MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:40EE7EE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 018 /2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e INSTITUTO CLINICO SÃO JOSE EIRELI. Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de Laboratorio de Analises Clinica ,em caráter autônomo e em regime de credenciamento , junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$161.351,00,00 (cento e sessenta e um mil ,trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratado, INSTITUTO CLINICO SÃO JOSE EIRELI .

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:5000123E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 007/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 07/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e GABRIEL NASCIMENTO COSTA .Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de Farmacêutico Responsável Técnico junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, GABRIEL NASCIMENTO COSTA .

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:B87EA160

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 029/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 29/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e VIVIANE FERREIRA RIBEIRO ELIZARDO
Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$4.950,00 (quatro mil ,novecentos e cinquenta reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, VIVIANE FERREIRA RIBEIRO ELIZARDO .

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:12E6C5A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/20222
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de Nova Roma.
Assinatura da Ata: 25 de Janeiro de 2023
Vigência: de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Fornecedor (1): REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 27.634.076/0001-25, vencedora com o valor global estimado de R$ 284.416,20 (duzentos e oitenta e quarto mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Fornecedor (2): GR HOSPITALAR E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 35.231.609/0001-56, vencedora com valor global estimado de R$ 320.254,73 (trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)
Fornecedor (3): MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 05.188.208/0001-08, vencedora com valor global estimado de R$ 949.728,10 (novecentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Fornecedor (4): VIA FARMA BRASIL EIRELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33, vencedora com valor global estimado de R$ 345.456,22 (trezentos quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma Goiás no setor de Licitações.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:048D5166

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 12/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e MARLEIDE DE QUEIROZ SOUZA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Locação de um imóvel para sede da Agencia Rural e Agrodefesa.
Valor do Aditamento: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 27/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, MARLEIDE DE QUEIROZ SOUZA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:84532B62

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 64/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 064/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e OSVALBERTO MOREIRA DOS SANTOS.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de captação e distribuição de água no povoado Covanca zona rural.
Valor do Aditamento: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência do Aditamento: 31/12/2022 a 31/01/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, OSVALBERTO MOREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C1F9D7CB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 29/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 029/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e ARAUJO & ANTONIO DE ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em apoio, consultoria e assessoria jurídica ao poder executivo.
Valor do Aditamento: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 27/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, EDUARDO ARAUJO PEREIRA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E0062728

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 59/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 059/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e DANIEL EDUARDO DE CARVALHO
Objeto do Contrato: Prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de captação e distribuição de água no povoado Cormarie zona rural.
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, DANIEL EDUARDO DE CARVALHO.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C1B23D9C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 51/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 051/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e E R C CONSTRUTORA EIRELI
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria Técnica de Engenharia Civil para executivo municipal de Nova Roma – Go.
Valor do Aditamento: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada,E R C CONSTRUTORA EIRELI.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8C76C9B5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 001/2022
Partes: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e ESTÊR GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria jurídica na área administrativa junto ao regime próprio de previdência social.
Valor do Aditamento: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, JANISON CANDIDO NERY e, pela Contratada, ESTER MARY GARCÊS DE MENDONÇA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:78010C9E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 60/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 060/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e GENIVALDO ANTÔNIO CALADO
Objeto do Contrato: Prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de captação e distribuição de água no povoado cana brava II zona rural.
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, GENIVALDO ANTÔNIO CALADO.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C6C3E036

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 57/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 057/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e JOÃO CONCEIÇÃO DE SOUZA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de captação e distribuição de água no povoado areia zona rural.
Valor do Aditamento: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, JOÃO CONCEIÇÃO DE SOUZA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:46DC2184

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 58/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 058/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e LEONDAS EDUARDO DE CARVALHO
Objeto do Contrato: Prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de captação e distribuição de água no povoado Riacho do Meio zona rural.
Valor do Aditamento: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, LEONDAS EDUARDO DE CARVALHO.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:9CE56CC3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 001/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e LUIS CESAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica ao poder executivo.
Valor do Aditamento: R$ 152.603,16 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e três reais e dezesseis centavos)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 21/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:F59A94D0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 061/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 061/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e LUIZ PAULO SOUSA PAIVA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de capacitação e distribuição de água no povoado Jardim da zona rural.
Valor do Aditamento: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência do Aditamento: 31/12/2022 a 31/01/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, LUIZ PAULO SOUSA PAIVA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:4B89B08B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 009/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 009/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA – CDL GOIÂNIA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na intermediação para prestação de serviços telefônicos.
Valor do Aditamento: R$ 4.415,04 (quatro mil e quatrocentos e quinze reais e quatro centavos)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, GEOVAR PEREIRA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:B164EE9A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 032/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 032/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e ENILSON CANDIDO DE ALMEIDA 253512572200
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Locação de caminhão ¾ com motorista.
Valor do Aditamento: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 23/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, ENILSON CANDIDO DE ALMEIDA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:ABE96DDB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 044/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 044/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Objeto do Contrato: Aquisição de veículo automotor, o km, sem uso, tipo Pick-up, com base na emenda Parlamentar nº 1200 sob número processo 202200042000428.
Valor do Aditamento: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 02/04/2023
Data da Assinatura: 20/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, CLAUDIO MATEUS CAMARGO 76985458149.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:220E4AE0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 003/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e REINALDO MODESTO SILVA - ME
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria em contabilidade pública.
Valor do Aditamento: R$ 25.432,80 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, REINALDO MODESTO SILVA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:3E669576

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/20222
Objeto: Registro de preço para fornecimento de uniformes para todas as secretarias do munícipio.
Assinatura da Ata: 11 de Janeiro de 2023
Vigência: de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Fornecedor (1): Germano Barbosa de Sousa Neto – MEI, CNPJ: 31.501.602/0001-56, vencedora com o valor global estimado de R$ 39.119,00 (trinta e nove mil cento e dezenove reais).
Fornecedor (2): MM Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 23.527.411/0001-35, vencedora com o valor global estimado de R$ 49.850,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).
Fornecedor (3): Bravus Atacado de Produtos, Eletronicos, Peças, Acessorios e Serviços LTDA, CNPJ: 46.315.261/0001-00, vencedora com o valor global estimado de R$ 33.674,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais).
Fornecedor (4): DTOM BRASIL LTDA, CNPJ: 37.975.011/0001-05, vencedora com o valor global estimado de R$ 33.826,50 (trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da Prefeitura Municípal de Nova Roma Goias no setor de Licitações.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:3630036E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
Objeto: Registro de preço para fornecimento de combustível em posto de abastecimento na cidade de Nova Roma – Goias.
Assinatura da Ata: 11 de Janeiro de 2023
Vigência: 12 (Doze) meses a contar da assinatura.
Fornecedor (1): Auto Posto Mambai LTDA - EPP, CNPJ: 04.601.164/0001-25 vencedora com o valor global estimado de R$ 2.747.037,60 (Dois Milhões setecentos e quarenta e sete mil trinta e sete reais e sessenta centavos).
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da Prefitura Municípal de Nova Roma Goias no setor de Licitações..

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:D78842FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2023

Extrato de contrato Nº 010/2023
Município de Nova Roma

Processo nº: 6573/2022
Partes: Município de Nova Roma Goiás e Agrosolos Consultoria Agrícola LTDA
Objeto: Contratação de empresa para assessoria técnica ambiental.
Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação nº: 02/2023
Vigência: da sua assinatura até 09 de Janeiro de 2023
Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 10. 18. 18. 541.541.2.012. 3.3.90.39.
Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2023
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e URIEL NOJOSA LOPES.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8A6E5E2A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023

Extrato de contrato Nº 11/2023
Processo nº: 6171/2022
Partes: Município de Nova Roma Goias e Jhan Ricardo Mendes 81916329187
Objeto: Contratação de empresa especializada em locaçã de veículo por locação.
Modalidade de contratação: Pregão Presencial Nº: 041/2022

Vigência: 11 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023
Valor: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 10. 07. 26. 782. 782. 2. 016.3.3.90.39.
Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2023
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada JHAN RICARDO MACHADO MENDES.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:CA610FB2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 044/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 044/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de veículo automotor 0Km Sem uso, tipo Pick-up, com base na emenda parlamentar nº 634/2021, e com demais especificações técnicos deste termo de referência.
Valor do Aditamento: R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)
Vigência do Aditamento: 31/12/2022 a 02/04/2023
Data da Assinatura: 20/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, CLAUDIO MATEUS CAMARGO.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:AB901A5E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 063/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 063/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e ODILON XAVIER LIBERATO Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de capitação e distribuição de água em povoados de Zona Rural, para abastecimento de todas residências Povoado AURUMINAS ,a funcionar no período diurno, junto o Município de Nova Roma .
Valor do Aditamento: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/01/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pela Contratada ODILON XAVIER LIBERATO.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FF18EBF7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 033/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 033/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e ENILSON CANDIDO DE ALMEIDA 25351257220
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Locação de caminhão ¾ com motorista.
Valor do Aditamento: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:23/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, ENILSON CANDIDO DE ALMEIDA

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:66262C8D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 036/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 036/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e SIDNEY BARBOSA Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para Contratação de serviço diversos de veiculo por locação , junto o Município de Nova Roma .
Valor do Aditamento: R$115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pelo Contratado SIDNEY BARBOSA .

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:52D085E1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 054/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 054/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e DAMIÃO LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de capitação e distribuição de água em povoados de Zona Rural, para abastecimento de todas residências Povoado Garimpo da Serra ,a funcionar no período diurno, junto o Município de Nova Roma .
Valor do Aditamento: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/01/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pela Contratada DAMIÃO LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C657693D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 053/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 053/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e BRUNA DA SILVA SANTOS Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de capitação e distribuição de água em povoados de Zona Rural, para abastecimento de todas residências Povoado Lagoa /Matão ,a funcionar no período diurno, junto o Município de Nova Roma .
Valor do Aditamento: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/01/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pela Contratada BRUNA DA SILVA SANTOS .

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:EDCC6800

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 062/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 062/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e LÚCIO FRANCISCO DOS SANTOS Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de capitação e distribuição de água em povoados de Zona Rural, para abastecimento de todas residências Povoado Feixe ,a funcionar no período diurno, junto o Município de Nova Roma .
Valor do Aditamento: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/01/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pelo Contratado LÚCIO FRANCISCO DOS SANTOS.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:843D821D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 055/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 055/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e IVAN PEREIRA FERNANDES . Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de capitação e distribuição de água em povoados de Zona Rural,para abastecimento de todas residências Povoado Lavado ,a funcionar no período diurno, junto o Município de Nova Roma .
Valor do Aditamento: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/01/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pelo Contratado IVAN PEREIRA FERNANDES.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1AF32C3C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 001/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 052/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e SEBASTIÃO DE SOUSA CARVALHO . Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de capitação e distribuição de água em povoados de Zona Rural, para abastecimento de todas residências Fazenda Pau Seco ,a funcionar no período diurno, junto o Município de Nova Roma .
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/01/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pelo Contratado SEBASTIÃO DE SOUSA CARVALHO.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:7FCC85E4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 040/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 040/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e ADONIAS DOS PASSOS PERREIRA . Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA DELEGACIA MUNICIPAL , junto o Município de Nova Roma ..
Valor do Aditamento: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pelo Contratado ADONIAS DOS PASSOS PERREIRA .

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:0C16FF61

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 002/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 002/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e REINALDO MODESTO SILVA –ME . Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializado de CONTABILIDADE PÚBLICA na prestação de contas junto ao tribunal de contas dos municípios referente ao PODER EXECUTIVO ,FUNDEB ,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PÚBLICA DE SAÚDE-FMS,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMS , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS E FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE , junto o Município de Nova Roma ..
Valor do Aditamento: R$254,338,68 (Duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos trinta e oito reais e oito centavos)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pelo Contratado REINALDO MODESTO SILVA –ME ..

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:F8232942

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 008/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo:01
Nº do Contrato: 008/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL -ME. Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos de Gesso ,em regime de 40 horas semanais ,pelo (a)**CREDENCIADO (A)** assim entendido, onde desenvolverá por este instrumento seus serviços , junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Aditamento: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratado, DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL -ME.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E5E51804

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 009/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 09/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e M 2 E R ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia
Vigência do Aditamento: 01 de Janeiro de 2023 ate 31 de Janeiro de 2023
Data da Assinatura: 28/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, ROGÉRIO PEREIRA PIRES.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:F0219FE0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 004/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato:004/2022
Partes: FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos e especializados no estabelecimento de limites legais de investimentos ao Regime de Previdência Social de Município de Nova Roma ,que fará gestão própria , incluindo os serviços de assessoria junto a Secretaria de Previdência Social referente aos Demonstrativos da Politica de Investimentos para o exercício de 2023.
Valor do Aditamento: R$7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)
Vigência do Aditamento: 31/12/2022 a 31/12/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante JANISON CANDIDO NERY DA SILVA e, pelo Contratado, JULÍO ANDRE DE LARANJO

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8774BE14

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato:001/2022
Partes: FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e ESTER GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto do Contrato: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e especializados no estabelecimento de limites legais de investimentos ao Regime de Previdência Social de Município de Nova Roma ,que fará gestão própria , incluindo os serviços de assessoria junto a Secretaria de Previdência Social referente aos Demonstrativos da Politica de Investimentos para o exercício de 2022.
Valor do Aditamento: R$60,000,00 (Sessenta mil reais).
Vigência do Aditamento: 31/12/2022 a 31/12/2023
Data da Assinatura:28/12/2022
Signatários: pelo Contratante FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, e, pelo Contratado, ESTER GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:CB8548FD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 013/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 013/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e MATHEUS SANTOS CARVALHO 704558341100.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social e comunicação visual, produção de texto e manutenção de redes sociais e cobertura de eventos oficiais.
Vigência do Aditamento: 01 de Janeiro de 2023 ate 31 de Janeiro de 2023
Data da Assinatura: 26/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada MATHEUS SANTOS CARVALHO.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:BAA2D7CA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 04/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 04/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e JOSE ALDAIR FERREIRA DE SOUSA.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de limpeza nos banheiros públicos no povoado Brejão e Zona Rural do Município, conforme especificações e quantidades no termo de referência.
Valor do Aditamento: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Vigência do Aditamento: 31/12/2022 a 31/01/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, JOSE ALDAIR FERREIRA DE SOUSA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1420CE44

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 04U/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 04U/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza nos banheiros públicos dos departamentos públicos do povoado brejo, Zona Rural do Município de Nova Roma, conforme especificações e quantidades no termo de referência.

Valor do Aditamento: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Vigência do Aditamento: 31/12/2022 a 31/01/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:4F039F9C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 04T/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 04 T /2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e MARIA DE FATIMA RODRIGUES FAGUNDES.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de limpeza nos banheiros públicos no povoado Cormarie, Zona Rural do Município, conforme especificações e quantidades no termo de referência.
Valor do Aditamento: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência do Aditamento: 31/12/2022 a 31/01/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022

Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, MARIA DE FATIMA RODRIGUES FAGUNDES.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:27F6B033

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 04V/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 04 V /2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e MARIA ISABEL XAVIER DE OLIVEIRA.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de limpeza da quadra poliesportiva do povoado brejo, conforme especificações e quantidades no termo de referência.
Valor do Aditamento: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência do Aditamento: 31/12/2022 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, MARIA ISABEL XAVIER DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:3920BEC3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 052/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 052/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e SEBASTIÃO DE SOUSA CARVALHO
Objeto do Contrato: Prestação de serviços para administrar a operacionalização do sistema público de captação e distribuição de água no povoado Pau Seco/ e extensão da rede que leva água para o povoado salobro, sendo a captação no povoado São Sebastião até a fazenda do Sr. Alfredo Strack.
Valor do Aditamento: R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem e reais)
Vigência do Aditamento: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 30/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, SEBASTIÃO DE SOUSA CARVALHO.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E1CCD0AE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 076/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 076/2022
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e AR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Objeto do Contrato: Execução de obras em forma de empreitada global de revitalização de canteiros centrais e drenagem na cidade de Nova Roma, em vários setores desse município.
Valor do Aditamento: R$ 144.806,56 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência do Aditamento: 25/01/2023 a 25/02/2023
Data da Assinatura: 25/01/2023
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, ANDERSON RODRIGUES MONTEIRO ROCHA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:4E39E7CD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/20222
Objeto: Registro de preço para prestação de serviços contínuos de Apoio administrativos, operacional, com dedicação de mão de obbra, conforme condições, quantidades e exigências contidas no termo de referência.
Assinatura da Ata: 18 de Janeiro de 2023
Vigência: de 6 (seis) meses a contar da assinatura.
Fornecedor (1): ROCHIFILD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.675.556/0001-28, vencedora com o valor global estimado de R$ 227.682,00 (duzentos e vinte sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais).
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da Prefeitura Municípal de Nova Roma Goias no setor de Licitações.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1F86EBAD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/20222
Objeto: Registro de preço para prestação de seviços de borracharia para atender a necessidade da frota municipal.
Assinatura da Ata: 10 de Janeiro de 2023
Vigência: de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Fornecedor (1): Alcidio Nunes da Silva 89504275168, CNPJ: 14.436.014/0001-67, vencedora com o valor global estimado de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da Prefeitura Municípal de Nova Roma Goias no setor de Licitações.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:396C52E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº15388/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

Chamada Pública nº 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº06 de 2020 e Resolução nº21 de 2021.

A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de educação, inscrito no CNPJ 11.154.698/0001-16, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº06 de 2020 e Resolução nº21 de 2021, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, jurídica de direito público, com sede à Rua Natal, n° 84, Quadra nº02, Lote nº04, Centro, inscrito no CNPJ sob n. 11.154.698/0001-16, representado neste ato pelo Secretário de Educação, o Sr. Marcelo Gonçalves de Souza Amargoso, no uso de suas prerrogativas legais e, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses.
Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Natal, nº84, quadra nº02, lote nº 04, centro, no município de Alto Horizonte/GO.
Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar o envelope lacrado contendo a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 15 de janeiro do ano de 2023 de, com horário de 07h00 ás 11h00 e de 13h00 ás 17h00, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Natal, nº84, quadra nº02, lote nº 04, centro, no município de Alto Horizonte/GO, sendo que a seleção e julgamento dos interessados que será realizada pelo Secretário de Educação, e a Comissão do Chamamento Público.
Data apresentação dos proponentes dos projetos e documentos pertinentes 15/01/2023 – com horário das 07h00 às* 11h00 e de 13h00 a 17h00 *na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Natal, n° 84, quadra nº02, lote nº04, Centro, Alto Horizonte-Goiás.

1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes da dotação:
Elemento: 3.3.90.30, Ficha: 19, Subelemento: 7, Fonte: 101 e 115, Órgão: 2, Unidade: 25, Função: 12, subfunção: 361, Programa: 2002, ação: 2119 e projeto de atividade: 2119.

3. PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da presente Chamada Pública os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Fornecedores Individuais de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar n.º 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

3.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar, deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:

3.2.1 Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora.

3.2.2 Para comercialização com os grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = número de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000.
Nos termos do artigo 39, inciso II, essa fórmula é representada por:
VMC=NAF x R$ 40.000,00(sendo: VMC: valor máximo a ser contratado, NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

3.2.3 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a entidade executora a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

3.3 Na hipótese de ocorrer cisão, fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa ou associação) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP's já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

3.4 O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no Edital de Chamada Pública e seus anexos e, implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

4.1 O valor proposto pela Prefeitura para aquisição dos itens descritos contempla todos os custos, entre eles o de frete e embalagem.

4.2 Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

4.3 Os participantes devem garantir a continuidade da entrega dos produtos de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta permanente dos alimentos, para que não haja prejuízo na qualidade de atendimento às escolas.

4.4 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das entidades participantes.

4.5 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.6 Não serão consideradas as propostas cujas condições, inclusive de preços, estejam em desacordo com o estabelecido no Edital.

4.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, identificado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente organizadas por ordem de exigência.

4.8 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto, sendo feita pela comissão do chamamento público.

4.9 Não serão aceitos documentos:

4.9.1 Transmitidos por fax, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste Edital.

4.9.3 Apresentados fora da data e horário limite.

4.10 As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de abertura.

4.11 Os interessados entregarão o envelope, não transparente, que deverá estar lacrado e identificado, com a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023
ENVELOPE Nº001
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA SOLICITANTE
PREFEITURA MUNICIPL DE ALTO HORIZONTE-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023
ENVELOPE Nº002
DOCUMENTOS DE PROJETO DE VENDA RAZÃO SOCIAL DA SOLICITANTE

5. HABILITAÇÃO

Neste envelope os interessados apresentarão os seguintes documentos de habilitação, conforme o artigo 36 da Resolução nº06 de 2020:

Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:
I – a prova de inscrição no CPF;
II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos 3 associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020)

DA PRIORIDADE PARA SELEÇÃO

5.1 Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
5.1.1 O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
5.1.2 O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;
5.1.3 O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
5.1.4 O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

7.1 Especificações Técnicas

A especificação técnica dos gêneros alimentícios está no Anexo II.

7.2 Ponto de Entrega:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Cantina

7.3 Período de Fornecimento: 12 (doze) meses

7.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas, no qual será disponibilizado o cronograma semanal de entregas, sendo a quantidade total especificada no Termo de Referência.

7.5 Preço

Os preços apresentados nesta Chamada Pública foram previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação. Nesse sentido, os projetos de venda devem conter os mesmos preços apresentados na Chamada Pública.

8. JULGAMENTO

8.1 Serão consideradas as propostas classificadas (vencedoras), que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2 Serão abertos os envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação e o projeto de venda dos licitantes, que será analisada pela comissão chamamento público junto ao Secretário Municipal de Educação.

8.2.1 Quando da abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão de chamamento Público.

8.2.2 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos vencedores presentes e pela Comissão de chamamento Público.

8.3 No julgamento dos documentos, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.

8.3.1 Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital, ou preços maiores do que aqueles estabelecidos neste instrumento, admitindo-se, contudo, a apresentação de preços menores.

8.4 Considerando que o preço não é critério de classificação, para priorização das propostas será observada a seguinte ordem para desempate:

8.4.1 os fornecedores locais do município;

8.4.2 o grupo de projetos do território rural;

8.4.3 o grupo de projetos do estado;

8.4.4 o grupo de propostas do país.

8.6 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

8.6.1 os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entres eles;

8.6.2 os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

8.6.3 os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

8.7 Caso um dos fornecedores não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste Edital (Art. 25, §3º da Resolução n.º 26/2013, alterada pela Resolução n.º 04/2015).

8.8 Para enquadramento do disposto no subitem acima, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais:

8.8.1 Assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso de grupo formal;

8.8.2 Assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação nas DAP(s).

8.9 No caso de persistir o empate, deverão ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 6º e 7º do artigo 25 da Resolução n.º 26/2013, alterada pela Resolução n.º 04/2015. Ou seja, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

8.9.1 Caso persista o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação, divulgará o resultado desta Chamada Pública nos meios de comunicação comumente utilizados pela Administração.

10 CONTRATAÇÃO

10.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV.

10.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)familiar/ano/entidade executora.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas constantes nas Resoluções do FNDE.

11.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, ou no caso de ter apresentado valor menor do que o aqui fixado, pelo valor proposto, pelo período de até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, que ocorrerá em até 05 (cinco) dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública.

11.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A Administração obriga-se a:

Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei n.º 11.947/2009, e Resoluções CD/FNDE.

13. PAGAMENTO

13.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no Projeto de Venda.

13.2 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última entrega do mês, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestadas, vedada a antecipação de pagamento.

13.3 Na emissão das notas fiscais/Faturas, os fornecedores deverão descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida na sua proposta, bem como o número do Processo e do Contrato.

13.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

13.5 O pagamento será feito através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

13.6 Os pagamentos poderão ser sustados pelo Contratante nos seguintes casos:

13.6.1 não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

13.6.2 inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Iguape, por conta do estabelecido neste Edital;

13.6.3 erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).

13.6.4 A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei n.º 8.137/1990, "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para o demais alto custo ou entregar materiais impróprios ao
consumo" (art. 7º, incisos III e IX).

14.2 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

14.3 As hortaliças e frutas deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

14.4 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

14.5 Deverão estar isentas de:

14.5.1 Substâncias terrosas;

14.5.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

14.5.3 Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

14.5.4 Sem umidade externa anormal;

14.5.5 Isenta de enfermidades;

14.5.6 Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

14.6 Caso se verifique a necessidade de substituição de algum dos produtos pela CONTRATADA por desabastecimento, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do pedido, através de mensagem eletrônica (e-mail).

14.7 A CONTRATANTE decidirá acerca da pertinência ou não da substituição.

14.8 Caso seja deferida a substituição do produto, o valor faturado deverá ser aquele do produto originalmente solicitado.

15. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;
b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16 IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

17.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

17.3 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.4 Das Sanções - Nos casos de inadimplência serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n.º 11.947/09.

17.5 Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II - PRODUTOS A SEREM ADQUIDIDOS E SUAS QUANTIDADES e PREÇO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ANEXO VII – D E C L A R A Ç Ã O D E C O N F O R M I D A D E

ANEXO VIII- PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.

18. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Campinorte-Goiás, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº043/2021

LAÍS DOS REIS MARQUES
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO
Decreto nº244/2021

MARIANA VON PFUHL ZANGANELLI
ASSISTENTE JURÍDICA

ANEXO I
Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência da Conta	11. Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal			16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço			19.Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:			Fone/E-mail:	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015 Art.29, §3º)

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail (Quando Houver)	6. DDD/Fone				7. CEP
8. Organizado por Entidade Articuladora	9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)				10. E-mail/Fone (Quando Houver)
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
Total do Projeto					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015 Art.29, §3º).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
CPF:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:				
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município/UF			5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone			8. E-mail (Quando Houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:			CPF:	

ANEXO II

PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E SUAS QUANTIDADES
Agricultura Familiar

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE **2022 - AGRICULTURA FAMILIAR**					
ITENS	**GÊNEROS**	**UNID**	**QUANT**	**ESTIMATIVA DE PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
1	Abacaxi, pérola, de primeira, in natura, massa amarela, graúdo, apresentando grau de maturação adequado a manipulação.	Kg	500	R$ 4,49	R$ 2.245,00
2	Abóbora cabotiá, de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades e/ou sujidades.	kg	2000	R$ 6,63	R$ 13.260,00
3	Abobrinha, de primeira qualidade, tamanho médio, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades e/ou sujidades.	kg	1000	R$ 8,13	R$ 8.130,00
4	Acerola madura, sem lesão ou manchas na casca e no seu interior. Não poderá apresentar partes amolecidas ou brocadas.	kg	2000	R$ 15,45	R$ 30.900,00
5	Alface coloração uniforme, folha inteira, limpa e hidratada, livre de terra, lagartas e/ou outros parasitas e sem partes pretas ou amareladas.(pé 300g)	kg	1.000	R$ 16,49	R$ 16.490,00
6	Banana maça, em pencas, Tamanho médio. Casca amarela não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	3000	R$ 7,36	R$ 22.080,00
7	Banana marmelo, em pencas, Tamanho médio. Casca amarela não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	Kg	2.000	R$ 6,60	R$ 13.200,00
8	Banana prata, em pencas. Tamanho médio. Casca amarela não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	3000	R$ 6,66	R$ 19.980,00
9	Baru semente crua, fresca, limpa sem resíduos de sujidades ou insetos.	kg	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
10	Batata doce tamanho médio, lisa, uniforme e com ausência de brotos, partes brocadas, rachadas, amolecidas e/ou sujidades.	kg	500	R$ 5,13	R$ 2.565,00
11	Brócolis coloração verde não florado, ausência de insetos.	und	500	R$ 10,06	R$ 5.030,00
12	Caju maduro, sem careta, firme, sem manchas e partes amolecidas e/ou sujidades.	kg	1300	R$ 10,00	R$ 13.000,00
13	Cajuzinho do cerrado maduro, sem careta, firme, sem manchas e partes amolecidas e/ou sujidades.	kg	800	R$ 15,00	R$ 12.000,00

14	Cebolinha coloração uniforme, livre de terra, lagartas e/ou outros parasitas e sem partes pretas ou amareladas.	kg	1000	R$ 24,83	R$ 24.830,00
15	Couve, tipo manteiga, fresca. Folhas verdes, tamanho médio a grande, sem lagartas e/ou outros parasitas e sem partes amareladas.	kg	1500	R$ 15,33	R$ 22.995,00
16	Erva Cidreira (Capim Limão), fresca. Folhas verdes, sem lagartas e/ou outros parasitas e sem partes amareladas.	Kg	50	R$ 18,00	R$ 900,00
17	Hortelã, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
18	Inhame, tamanho médio, com ausência de brotos, partes esverdeadas, rachadas, amolecidas e/ou sujidades.	Kg	500	R$ 7,70	R$ 3.850,00
21	Jiló, verde, de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	80	R$ 11,00	R$ 880,00
22	Limão, maduro, caldulento, sem podridão, manchas ou enrugamento.	Kg	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
23	Mamão formosa, de primeira qualidade, Casca fina, lisa, amarela, fresco com 80 % de maturação, com polpa firme e intacta.	Kg	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
24	Mandioca, firme, limpa. Sem casca. Não poderá apresentar partes amolecidas, escuras, mofadas ou brocadas	Kg	3000	R$ 5,10	R$ 15.300,00
25	Manga, inteira, maduro, sem podridão ou manchas.	kg	1000	R$ 5,23	R$ 5.230,00
26	Maracujá, azedo, amarelo, maduro, sem podridão, manchas ou enrugamento excessivo.	kg	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00
27	Melancia madura, limpa, tamanho médio entre 09 e 12 kg, sem rachadura.	kg	1000	R$ 11,35	R$ 11.350,00
28	Melão amarelo "tipo Rei" tipo 8, casca lisa sem podridão, lesão e/ou manchas. sem estar passado.	kg	500	R$ 8,89	R$ 4.445,00
29	Mexerica Pocã (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1000	R$ 7,70	R$ 7.700,00
30	Milho verde em espigas, sem palha.	kg	2000	R$ 9,05	R$ 18.100,00
31	Pepino verde, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, firme e bem seca, sem manchas e partes amolecidas.	kg	1000	R$ 7,59	R$ 7.590,00
32	Pimentão Verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	300	R$ 12,66	R$ 3.798,00
33	Repolho Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	kg	500	R$ 9,26	R$ 4.630,00
34	Salsinha coloração uniforme, livre de terra, lagartas e/ou outros parasitas e sem partes pretas ou amareladas.	kg	500	R$ 21,87	R$ 10.935,00
35	Tomate cereja, vermelho (60 a 90% de amadurecimento), limpo, firme e bem seco, sem manchas e partes amolecidas.	kg	500	R$ 25,73	R$ 12.865,00
36	Tomate longa vida, tamanho médio, vermelho (60 a 90% de amadurecimento), limpo, firme e bem seco, sem manchas e partes amolecidas.	kg	1.000	R$ 13,67	R$ 13.670,00

Valor anual de R$ 352.998,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.154.698/0001-16, com sua sede administrativa sediada à Rua Genipapo, esq. Com Av. Maracanã, s/n, St. Central, Alto Horizonte-GO, representado por seu Gestor, Sr. **MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO** inscrito no CPF nº 011.658.051-89, nomeado através do Decreto nº043/2021, residente e domiciliado nesta urbe, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES** e de outro lado_____, inscrita no CNPJ nº_____, sediada na_____, neste ato representado pelo representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF nº_____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
– PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **durante 12 (doze) meses**, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano familiar/civil/entidade executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento de requisição da Coordenadoria de Alimentação Escolar, expedida pelo Diretor Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o final deste contrato previsto para **12 (doze) meses, após a assinatura**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023** e cronograma que será entregue pelo Setor de Merenda Escolar.
b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

NOME DO AGRICULT OR FAMILIAR	CPF	DAP	UN.	QTDE	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Recursos provenientes da dotação: Elemento: 339.030, Ficha: 19, Subelemento: 7, Fonte: 101 e 115, Órgão: 2, Unidade: 25, Função: 12, subfunção: 361, Programa: 2002, ação: 2119 e projeto de atividade: 2119.

CLÁUSULA OITAVA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
a) O fornecedor será remunerado, exclusivamente, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.
b) **O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última entrega do mês, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestadas, vedada a antecipação de pagamento.**
c) Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o fornecedor(es) deverá descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida na sua proposta, bem como o número do Processo e do Contrato.
d) Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.
e) O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
f) Os pagamentos poderão ser sustados pelo Contratante nos seguintes casos:
g) não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;
h) inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Iguape/SP, por conta do estabelecido neste Edital;
i) erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).
j) A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se- á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da SILVANA PINTO DUARTE, Técnica de Merenda Escolar, e-mail: silvana_duart@hotmail.com, lotada na Cantina do CPDBG, localizada no seguinte endereço: Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes, situado à rua Belém, esquina com avenida Osmar Rosa Da Silva, quadra 04, lotes 01 a 09, Setor Sul, Alto Horizonte-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 25 de 04/07/2012, Resolução n. º26 de 17/06/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de Abril de 2015, bem como a Resolução nº06/2020 e nº21 de 2021 do FNDE e a Lei n.º 14.133/2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Fica eleito o Foro da Comarca de Campinorte/GO para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO	***Representante Legal***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Testemunhas:

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F9F85CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
03/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 003/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**
2. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.
3. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
5. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

1. O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

_____
GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos
ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DN	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22853	THIAGO DE ALMEIDA FONSECA	07/04/1996	3°	CADASTRO RESERVA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DN	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22801	TIAGO MOREIRA DA SILVA	17/07/1997	2°	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
1. Documento oficial de identidade - RG;
2. Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
3. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
4. Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
5. . Certificado de Reservista (Homem);
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
9. Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
10. Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
11. . Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
12. . Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
13. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
14. . Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.
Alto Horizonte, _____, de _____ de 2023.
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:926EDACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
03/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 002/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**
2. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.
3. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
5. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

1. O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

N° INSCRIÇÃO	INTERESSADO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18988	BRUNA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	28/03/1999	15,0	33°	CADASTRO RESERVA

CARGO: CUIDADOR

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18812	FERNANDA XAVIER CONSTANTINO	CUIDADOR	19/12/1984	35,0	1°	APROVADO
19206	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	CUIDADOR	19/03/1990	30,0	2°	APROVADO
19251	GILSON MARCOS BARBOSA	CUIDADOR	10/07/1971	25,0	3°	APROVADO
18889	GABRIELLE MARIA OLIVEIRA BRAZ	CUIDADOR	25/11/1985	25,0	4°	APROVADO
18872	JULIANE DA SILVA REIS	CUIDADOR	25/09/2003	25,0	5°	APROVADO
19459	POLIANA APARECIDA SILVA BARRETO	CUIDADOR	06/05/1986	20,0	6°	APROVADO
19482	EDUARDA OLIVEIRA DO AMARAL	CUIDADOR	09/07/2001	15,0	7°	APROVADO
18844	VALERIA MARIA DA SILVA	CUIDADOR	16/03/1991	10,0	8°	APROVADO

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19679	VALERIA SOARES DA SILVA	CUIDADOR PLANTONISTA	06/06/1985	70,0	1°	APROVADO
18873	JULIANE DA SILVA REIS	CUIDADOR PLANTONISTA	25/09/2003	25,0	2°	APROVADO
18923	ALEXANDRE SILVA ARAUJO	CUIDADOR PLANTONISTA	29/03/1971	5,0	3°	APROVADO
18907	JUNIOR PEREIRA FIGUEIREDO	CUIDADOR PLANTONISTA	12/10/1988	5,0	4°	APROVADO

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
1. Documento oficial de identidade - RG;
2. Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
3. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
4. Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
5. . Certificado de Reservista (Homem);
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
9. Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
10. Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
11. . Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
12. . Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
13. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
14. . Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____

_____, Município de _____.

DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

CARGO: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4A7367E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2023 - AM EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **010/2023**	Processo nº **480/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**AM EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.568.937/0001-51, sediada na Rua X41 s/nº, Quadra 16, Lote 02, Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia - GO, CEP nº 74.921-303, neste ato representado pelo Sr. Itallo Emanuel Nunes Mattos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua X22 s/nº, Quadra 09, Lote 10, Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia - GO, CEP nº 74.921-317, portador da cédula de identidade nº 5856742 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 028.125.031-65.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com **"BANDA FOCUS",** para as festividades em comemoração ao Carnaval 2023, que será realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, no Parque de Exposições Josino Naves neste município.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens** **0039** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **40.000,00 (quarenta mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com vigência até dia 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	30/01/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 30 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D22D64B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2023 - DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **012/2023**	Processo nº **270/2023**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.231/0001-04, sediada na Rua Sebastiana Arantes Fonseca nº 1025, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP nº 38.408-232, neste ato representado pelo o Sr. Walter Barsanulfo Rodrigues Júnior, brasileiro, músico, portador da cédula de identidade nº MG – 10.369-924 Via SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 045.127.846-16.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com **"BANDA D'CORPO INTEIRO",** para as festividades em comemoração ao Carnaval 2023, que será realizado no dia 20 de fevereiro de 2023, no Parque de Exposições Josino Naves neste município.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens** **0039** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com vigência até dia 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	31/01/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 31 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:90D663FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2023 - ANTENA 2 EVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **011/2023**	Processo nº **479/2023**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**ANTENA 2 EVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.825.268/0001-62, sediada na Avenida Goiás nº 1006, Quadra 26, Lote 01, Sala 01, Vila Progresso, Itaberaí - GO, CEP nº 76.630-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Leodegário Bueno Coelho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2205791 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 374.827.851-91.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com **"BANDA MARCANTES",** para as festividades em comemoração ao Carnaval 2023, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, no Parque de Exposições Josino Naves neste município.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens** **0039** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **45.000,00 (quarenta E cinco mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com vigência até dia 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	31/01/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 31 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:08D141E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2022

CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV.**
CONTRATADO	**RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S**
CNPJ	**14.780.592/0001-16**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA GOIATUBA PREV.**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**01/01/2023 a 31/12/2023**
PREÇO TOTAL	**R$ 93.640,80 (noventa e três mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**
REC. ORÇAMENTÁRIO	**AS DESPESAS DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO ACORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, DO VIGENTE ORÇAMENTO : 11.1101.09.272.1003.2901.319034**
SUPORTE LEGAL	**LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME O ARTIGO 72, III DA MESMA LEI.**

GILMAR MONTEIRO LIMA
Presidente

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1E63069C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 192/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O FUTURO É AGORA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 192/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ e a empresa WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 192/2021, firmado **em 10 de fevereiro de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA,** portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001- 30, doravante denominada **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 192/2021, de 10 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2023.**

DO VALOR

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL	12	MS	R$ 1.120,00	R$ 13.440,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					**R$ 13.440,00**

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais),** pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **14.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.40 fichas 478 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão Ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se,

pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Fundo Municipal De Assistência Social
Secretária Municipal De Assistência Social

Wesley Fernando Mendonça
57796700130
CNPJ Nº 29.417.244/0001-56
Representada Pelo
SR. WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30

Contratada
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:996BD18C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 003/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**003/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PSICOMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 07.944.763/0001-30
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA PÁGINA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA EM JORNAL.
Valor :	R$ 3.500,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.47
Data da Publicação	31/01/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3872D51F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 019/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 011/2023

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	**AGIL GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.405.519/0001-67
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO A CENTRAL REGULAÇÃO DE GOIÂNIA. CADASTRAMENTO DE CONSULTAS E ASSESSORAMENTO PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS E SOLUÇÕES DE DEMANDAS. CADASTRAMENTO DE PROCEDIMENTOS APAC, AIH E EMISSÃO DE VALE – EXAMES (CHEQUINHO).**
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação:	Dotação orçamentaria: 36.01.10.302.0308.2.178 – 3.3.90.39 Ficha: 0395 Fonte: 102
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 A 31/12/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

FERNANDA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C68F8B3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 020/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA 020/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 020/2023

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	**SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ de n° 24.143.376/0001-13
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO, LOCAÇÃO DO SERVIDOR CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, BACKUP DO SISTEMA E – SUS ATENÇÃO BÁSICA (E – SUS AB)
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 18.324,00 (dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais)**
Dotação:	Dotação orçamentaria: 36.01.10.122.0308.2.176 – 3.3.90.40 Ficha: 00342 Fonte: 107.010
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7532B8A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023- SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO Nº 7131/2023

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2023 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **pregão presencial Nº 003/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 003/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	Microempresa	08.858.347/0001-81	EDVALDO LOPES PEREIRA	917.708.903-00
3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	Microempresa	17.824.708/0001-60	RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE	458.379.371-53

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ONDE SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	HIUNDAY	64.000,00	128.000,00	Sim
2	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	3R TRANSPORTES E SERVIÇOS	64.150,00	128.300,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ONDE SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ONDE SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			Quantidade: 2	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	63.500,00
1	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	63.000,00
2	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	62.500,00
2	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	62.000,00
3	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	61.500,00
3	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	61.000,00
4	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	60.500,00
4	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	60.000,00
5	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	59.500,00
5	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	55.000,00
6	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	54.000,00
6	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	53.500,00
7	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	53.000,00
7	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	52.800,00
8	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	52.500,00
8	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	52.000,00
9	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	51.500,00
9	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	51.000,00

10	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	50.500,00
10	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	50.000,00
11	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	49.500,00
11	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	49.400,00
12	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	49.300,00
12	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	49.200,00
13	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	49.100,00
13	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	49.080,00
14	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	49.050,00
14	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	49.045,00
15	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	49.040,00
15	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	49.035,00
16	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	49.000,00
16	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	48.500,00
17	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	48.400,00
17	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	48.300,00
18	1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	48.000,00
18	2	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	47.800,00
19	Desistente	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	47.800,00
19	**1**	**3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME**	**17.824.708/0001-60**	**47.500,00**

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	**R$ 47.500,00**

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME	17.824.708/0001-60	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O proponente **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP** manifestou intensão de recorrer com os seguintes argumentos iniciais: "*TIRAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA ENVIAR PARA ADVOGADO DA EMPRESA, PARA VERIFICAR SE ESTÁ TUDO CERTO OS DOCUMENTOS"*, obtendo como resposta do pregoeiro: "*IREMOS AGUARDAR A APRESENTAÇÃO DE RAZÕES PLAUSÍVEIS PARA A APRESENTAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA DA INTENÇÃO DE RECURSO INTERPOSTA PELA EMPRESA. TENDO EM VISTA QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA CORRENTE ESTÁ CONFORME EDITAL REGULADOR DO CERTAME"*, diante do exposto, aguardaremos apresentação das razões recursais.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
A empresa **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP** apresentou intenção de recorrer sem motivo fundamentado, apenas para tumultuar o certame pois a mesma não possui parâmetros legais no instrumento convocatório para tal apresentação de intenção. Cabendo esse pregoeiro a aceitabilidade da intenção de recurso, e não a análise da mesma, sugere a autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de possível conduta inadequada da empresa supracitada.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

3 R Transporte E Serviços LTDA-ME
RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE
Representante Legal

RM Construtora E Projetos LTDA EPP
EDVALDO LOPES PEREIRA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:242EC6B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 018/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – CONTRATO N° 018/2021
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**ADL URBANISMO EIRELI**
Objeto:	locação de um imóvel, situado na **AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420, QUADRA 02, LOTE 03, 04 E 05, JARDIM SALVADOR, TRINDADE, GOIÁS,** destinado para funcionamento do **CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal DA CASA CIVIL, Gestão e Planejamento.
Dotação Orçamentária:	03.0343.04.122.0437.2103 - 339039 Fonte (**100**) – Ficha **(0084)** SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.0343.04.122.0437.2103 - 339036 Fonte (**100**) – Ficha **(0082)** SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Valor Total:	**R$ 585.146,04 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e quatro centavos).**
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4A2F2221

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/23

DECRETO Nº 149/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Atualiza a Planta de Valores Genéricos dos Imóveis do Município de Trindade, atualização do Anexo I da Planta de Valores de 2014, pelo índice de correção da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade - UFMT, para o exercício de 2023."

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJR sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a necessidade de atualização da Planta de Valores para o exercício de 2023, com fulcro no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, que dispõe que não ocorrendo a aprovação da Planta de Valores e da Tabela de Preços, os valores venais serão os mesmos utilizados para cálculo do imposto do exercício imediatamente anterior corrigidos com base em índice de atualização monetária, legalmente permitido, e;

Considerando que o Decreto nº 085/2023 de 19 de janeiro de 2023, estabeleceu o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade- UFMT para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores vigentes da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços das Construções, aprovada por Lei Complementar, serão atualizados monetariamente pelo percentual de 5,90% (cinco inteiros e noventa por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO I						
ATUALIZAÇÃO PLANTA DE VALORES 2014 - ATUALIZAÇÃO ÍNDICE 2023						
BAIRRO	**SEÇÃO I 2022**	**SEÇÃO I 2023**	**SEÇÃO II 2022**	**SEÇÃO II 2023**	**SEÇÃO III 2022**	**SEÇÃO III 2023**
ABRAAO MANOEL	R$ 210,89	R$ 223,33	R$ 238,24	R$ 252,30	R$ 322,98	R$ 342,04
ALTO DO CERRADO I	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
ALTO DO CERRADO II	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
ANA ROSA	R$ 112,48	R$ 119,12	R$ 127,09	R$ 134,59	R$ 172,26	R$ 182,42
ANA ROSA - CONST. XAVIER	R$ 421,75	R$ 446,63	R$ 476,43	R$ 504,54	R$ 645,95	R$ 684,06
BAIRRO SANTUARIO	R$ 210,89	R$ 223,33	R$ 238,24	R$ 252,30	R$ 322,98	R$ 342,04
BARCELOS	R$ 112,48	R$ 119,12	R$ 127,09	R$ 134,59	R$ 172,26	R$ 182,42
BELA VISTA	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61

CENTRO	R$ 210,89	R$ 223,33	R$ 238,24	R$ 252,30	R$ 322,98	R$ 342,04
CENTRO - PRINCIPAIS	R$ 421,75	R$ 446,63	R$ 476,43	R$ 504,54	R$ 645,95	R$ 684,06
CHACARA SANTA LUZIA	R$ 21,09	R$ 22,33	R$ 23,86	R$ 25,27	R$ 32,31	R$ 34,22
COND.ESTANCIA AROEIRA	R$ 21,09	R$ 22,33	R$ 23,86	R$ 25,27	R$ 32,31	R$ 34,22
CONJ. DONA IRIS II	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
CONJUNTO DONA IRIS I	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
CONJUNTO MARISE	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
CRISTINA	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
CRISTINA II	R$ 140,59	R$ 148,88	R$ 158,83	R$ 168,20	R$ 215,31	R$ 228,01
CRISTINA II - EXPANSAO	R$ 112,48	R$ 119,12	R$ 127,09	R$ 134,59	R$ 172,26	R$ 182,42
CRISTO REDENTOR	R$ 21,09	R$ 22,33	R$ 23,86	R$ 25,27	R$ 32,31	R$ 34,22
DESM. FAZ. FAZENDINH	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
DOS BANDEIRANTES	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
ESTRELA DO ORIENTE	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
GUARUJA PARK	R$ 84,34	R$ 89,32	R$ 95,32	R$ 100,94	R$ 129,20	R$ 136,82
JARDIM CALIFORNIA	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
JARDIM DAS OLIVEIRAS	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
JARDIM DECOLORES	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
JARDIM FLORESTA	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21
JARDIM IMPERIAL (I, II)	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
JARDIM IPANEMA	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21
JARDIM MARISTA	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
JARDIM NOVO HORIZONTE	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
JARDIM PRIMAVERA	R$ 168,68	R$ 178,63	R$ 190,59	R$ 201,83	R$ 258,38	R$ 273,62
JARDIM SALVADOR	R$ 421,75	R$ 446,63	R$ 476,43	R$ 504,54	R$ 645,95	R$ 684,06
JARDIM SCALA	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
JARDIM TAMAREIRAS	R$ 140,59	R$ 148,88	R$ 158,83	R$ 168,20	R$ 215,31	R$ 228,01
JUSSARA	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
LAGUNA PARK	R$ 35,13	R$ 37,20	R$ 39,74	R$ 42,08	R$ 53,83	R$ 57,01
MANSOES	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
MANSÕES EXTENSÃO	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
MANSÕES GUARUJA - CHAC	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
MARIAPOLIS	R$ 14,06	R$ 14,89	R$ 15,91	R$ 16,85	R$ 21,52	R$ 22,79
MAYSA II e III	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21
MAYSA I	R$ 140,59	R$ 148,88	R$ 158,83	R$ 168,20	R$ 215,31	R$ 228,01
MAYSA - AV. ELIZABETH	R$ 281,15	R$ 297,74	R$ 317,64	R$ 336,38	R$ 430,64	R$ 456,05
MONTE SINAI	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21
MORADA DO BOSQUE	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
MORADA DO BOSQUE (PRIVE ELIAS)	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
MORADA DO LAGO	R$ 168,68	R$ 178,63	R$ 190,59	R$ 201,83	R$ 258,38	R$ 273,62
NOVA CANAA	R$ 21,09	R$ 22,33	R$ 23,86	R$ 25,27	R$ 32,31	R$ 34,22
NOVO PARAÍSO	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
NUCLEO ANHANGUERA	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21
OESTE	R$ 84,34	R$ 89,32	R$ 95,32	R$ 100,94	R$ 129,20	R$ 136,82
PADRE RENATO	R$ 84,34	R$ 89,32	R$ 95,32	R$ 100,94	R$ 129,20	R$ 136,82
PALMARES	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21
PARQUE SERRA BRANCA	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
PARTE VELHA DA CIDADE	R$ 98,41	R$ 104,22	R$ 111,20	R$ 117,76	R$ 150,72	R$ 159,61
PONTA KAYANA	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
RECANTO DO LAGO	R$ 168,68	R$ 178,63	R$ 190,59	R$ 201,83	R$ 258,38	R$ 273,62
RES RENATA PARK	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
RES. ARAGUAIA	R$ 112,48	R$ 119,12	R$ 127,09	R$ 134,59	R$ 172,26	R$ 182,42
RES. GARAVELO II	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21
RES. IMPERIAL	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
RES. JARDIM DA LUZ	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
RES. MARIA MONTEIRO	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
RES. MELK	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
RES. MONTE CRISTO	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21
RES. PAI ETERNO	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21
RES. PAINEIRAS	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
RES. ROSA MORENA	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
RES. SANTA FÉ	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
RES. SAO BERNARDO II	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
RES. TERRA SANTA	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
RES. VIEIRA	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
RES.GARAVELO I	R$ 112,48	R$ 119,12	R$ 127,09	R$ 134,59	R$ 172,26	R$ 182,42
RES.MORAES	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
RIO VERMELHO	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
ROBERTO MONTEIRO	R$ 140,59	R$ 148,88	R$ 158,83	R$ 168,20	R$ 215,31	R$ 228,01
SAMARAH	R$ 35,13	R$ 37,20	R$ 39,74	R$ 42,08	R$ 53,83	R$ 57,01
SANTO AFONSO	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
SANTO ONOFRE	R$ 140,59	R$ 148,88	R$ 158,83	R$ 168,20	R$ 215,31	R$ 228,01
SÃO FRANCISCO I	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
SAO FRANCISCO II	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
SAO SEBASTIAO	R$ 14,06	R$ 14,89	R$ 15,91	R$ 16,85	R$ 21,52	R$ 22,79
SERRA DOURADA	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
SOARES	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
SOL DOURADO - SETOR	R$ 140,59	R$ 148,88	R$ 158,83	R$ 168,20	R$ 215,31	R$ 228,01
SOL DOURADO - VILA	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
SOLANGE	R$ 21,09	R$ 22,33	R$ 23,86	R$ 25,27	R$ 32,31	R$ 34,22
SOLAR EMBAUBA	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39
SUL	R$ 140,59	R$ 148,88	R$ 158,83	R$ 168,20	R$ 215,31	R$ 228,01
VIDA NOVA	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
VILA AMADOR	R$ 84,34	R$ 89,32	R$ 95,32	R$ 100,94	R$ 129,20	R$ 136,82
VILA AMADOR (RUAS PRINCIPAIS)	R$ 84,34	R$ 89,32	R$ 95,32	R$ 100,94	R$ 129,20	R$ 136,82
VILA ARCO IRIS	R$ 84,34	R$ 89,32	R$ 95,32	R$ 100,94	R$ 129,20	R$ 136,82
VILA AUGUSTUS	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
VILA CARVELO	R$ 253,04	R$ 267,97	R$ 285,88	R$ 302,75	R$ 387,57	R$ 410,44
VILA EMANUEL	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21

VILA GUILHERME	R$ 112,48	R$ 119,12	R$ 127,09	R$ 134,59	R$ 172,26	R$ 182,42
VILA JOAO BRAZ	R$ 421,75	R$ 446,63	R$ 476,43	R$ 504,54	R$ 645,95	R$ 684,06
VILA MARIA	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
VILA PAI ETERNO	R$ 98,41	R$ 104,22	R$ 111,20	R$ 117,76	R$ 150,72	R$ 159,61
VILA PAI ETERNO (QUADRA 106 A 180, EXCETO QD 128 A 139 E QUADRA 165)	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
VILA PAI ETERNO (QUADRA 01 A 105; QUADRA 128 A 139 E QUADRA 165)	R$ 168,68	R$ 178,63	R$ 190,59	R$ 201,83	R$ 258,38	R$ 273,62
VILA PERPETUO SOCORRO	R$ 210,89	R$ 223,33	R$ 238,24	R$ 252,30	R$ 322,98	R$ 342,04
VILA REDENÇÃO	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
VILA SANTA INES	R$ 112,48	R$ 119,12	R$ 127,09	R$ 134,59	R$ 172,26	R$ 182,42
VILA SANTO AFONSO	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21
VILA WILIAM	R$ 421,75	R$ 446,63	R$ 476,43	R$ 504,54	R$ 645,95	R$ 684,06
VPE - MANOEL MONTEIRO	R$ 492,05	R$ 521,08	R$ 555,84	R$ 588,63	R$ 753,63	R$ 798,09
CIDADE JARDIM	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
COND. CHACARA MONTE SINAI	R$ 21,09	R$ 22,33	R$ 23,86	R$ 25,27	R$ 32,31	R$ 34,22
COND. GALILEIA	R$ 21,09	R$ 22,33	R$ 23,86	R$ 25,27	R$ 32,31	R$ 34,22
COND. MONTE HERMON	R$ 21,09	R$ 22,33	R$ 23,86	R$ 25,27	R$ 32,31	R$ 34,22
COND. NOVA CANAÃ	R$ 21,09	R$ 22,33	R$ 23,86	R$ 25,27	R$ 32,31	R$ 34,22
EMANUEL EXPANSÃO	R$ 56,22	R$ 59,54	R$ 63,56	R$ 67,31	R$ 86,13	R$ 91,21
JUAREZ FREIRE	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
LAGUNA EXPANSÃO	R$ 35,13	R$ 37,20	R$ 39,74	R$ 42,08	R$ 53,83	R$ 57,01
LUZIA MONTEIRO	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
NOVA MORADA	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
RES. HARMONIA	R$ 28,13	R$ 29,79	R$ 31,80	R$ 33,68	R$ 43,07	R$ 45,61
QUARESMEIRA	R$ 70,28	R$ 74,43	R$ 79,44	R$ 84,13	R$ 107,66	R$ 114,01
RAIO DE SOL	R$ 21,09	R$ 22,33	R$ 23,86	R$ 25,27	R$ 32,31	R$ 34,22
SOLAR EMBAUBA	R$ 42,19	R$ 44,68	R$ 47,67	R$ 50,48	R$ 64,58	R$ 68,39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:154CC10C

